



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXIII

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

Nº 16.121

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO Nº 14.096, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Revoga o Decreto nº 13.345/2014, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, bem imóvel que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 83, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o Ofício nº 17041111/OF – COGEPRO/SEIF, da Coordenadoria de Gerência de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF. CONSIDERANDO o despacho emitido pela Coordenadoria de Gestão do Patrimônio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, no qual aduz que não houve pagamento de indenização ao possível expropriado, nem tampouco a elaboração de escritura pública de desapropriação com o competente registro no Cartório de Imóveis. CONSIDERANDO o despacho exarado pela Secretaria Municipal de Saúde, no qual se afirma não haver mais interesse na desapropriação do imóvel em questão, haja vista que a 6ª Unidade de Pronto Atendimento a Saúde – UPA fora instalada em outra área. DECRETA: Art. 1º - Fica revogada a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, da área descrita no Decreto n. 13.345, de 19 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 23 de maio de 2014, qual

seja, um terreno com todas as suas benfeitorias existentes, localizado na Rua Monsenhor Furtado n. 880, 890, 910 e 918, bairro Rodolfo Teófilo, neste Município, composto pelas matrículas 20.229 CRI 3ª Zona, 11.446 CRI 3ª Zona e outras não identificadas formando um corpo só com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto P1, de coordenadas N=550043.95 e E=9585927.07 da Zona 24M e DATUM Sirgas2000, com um azimute de 222º11'40" e com distância 63,71m encontra-se o ponto P2. Partindo do ponto P2, com um ângulo interno, 90º0'm seguindo em direção ao norte, uma distância de 48,40m, chegando ao ponto P3; Partindo do ponto P3, com um ângulo interno 90º0', seguindo em direção ao leste, distância de 11,30m, chegando ao ponto P4; Partindo do ponto P4 com um ângulo interno 270º0', seguindo em direção ao norte, numa distância de 48,40m, chegando ao ponto P5; Partindo do ponto P5, com um ângulo interno 90º0', segundo em direção ao leste, numa distância de 52,41m, chegando ao ponto P6; Partindo do ponto P6, com um ângulo interno 90º0', seguindo em direção ao sul, numa distância de 96,80m, chegando ao ponto P1 onde iniciou a poligonal, com área total de 5.620,10m² e perímetro de 321,02m; extremando: Ao Norte, com imóvel nº 844 da Rua Monsenhor Bruno e com imóvel nº 777 da Rua Coronel Nunes de Melo; Ao Sul, com imóvel de propriedade do Instituto Claude Berbard; Ao Leste, com a Rua Monsenhor Furtado; Ao Oeste, com a Rua Coronel Nunes Melo. Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.345/2014. PAÇO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de setembro de 2017.

**Roberto Claudio Rodrigues Bezerra**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
\*\*\* \*\*

##### DECRETO Nº 14.097, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 69.108.498,00 para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 7º, I, a e b, da Lei nº 10.554 de 28 de dezembro de 2016 e CONSIDERANDO a necessidade de implementar a execução das ações dos orçamentos de diversos órgãos da Administração Municipal. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 69.108.498,00 (Sessentae novemilhões, cento e oitomile quatrocentos e noventa e oito reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação total e parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 09 de outubro de 2017. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

#### ANEXO I

Codigo	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	R\$ 1,00 Valor
11.000	GABINETE DO PREFEITO				3.055.200
11.101	GABINETE DO PREFEITO				1.000
04.122.0001.2016.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	00101	1.000
		TOTAL			1.000
11.202	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA				3.000.000
04.121.0164.2055.0001	"GESTAO DO PLANO ESTRATEGICO MUNICIPAL ""FORTALEZA 2040"""				
		SERVICOS DE CONSULTORIA F	3.3.90.35	50101	1.500.000
		SERVICOS DE CONSULTORIA F	3.3.90.35	52200	1.500.000
		TOTAL			3.000.000

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 2



**ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA**  
Prefeito de Fortaleza

**MORONI BING TORGAN**  
Vice-Prefeito de Fortaleza

## SECRETARIADO

<p><b>FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ MAIA FILHO</b> Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito</p> <p><b>SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS</b> Secretário Municipal de Governo</p> <p><b>JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO</b> Procurador Geral do Município</p> <p><b>ALCIMOR AGUIAR ROCHA NETO</b> Secretário Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p><b>ANTONIO AZEVEDO VIEIRA FILHO</b> Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p><b>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO</b> Secretário Municipal das Finanças</p> <p><b>PHILIPPE THEOPHILO NOTTINGHAM</b> Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p><b>DALILA SALDANHA DE FREITAS</b> Secretária Municipal da Educação</p> <p><b>JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL</b> Secretária Municipal da Saúde</p>	<p><b>ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA</b> Secretária Municipal da Infraestrutura</p> <p><b>JOÃO DE AGUIAR PUPO</b> Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p><b>RICARDO FERREIRA DE SOUZA</b> Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p><b>MOSIAH DE CALDAS TORGAN</b> Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p> <p><b>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ</b> Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p><b>ALEXANDRE PEREIRA SILVA</b> Secretário Municipal do Turismo</p> <p><b>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA</b> Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</p>	<p><b>DIOGO VITAL DE SIQUEIRA CRUZ</b> Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p><b>FRANCISCO EVALDO FERREIRA LIMA</b> Secretário Municipal da Cultura</p> <p><b>GILBERTO COSTA BASTOS</b> Secretário da Regional I</p> <p><b>FERRUCCIO PETRI FEITOSA</b> Secretário da Regional II</p> <p><b>ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA</b> Secretário da Regional III</p> <p><b>FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA</b> Secretário da Regional IV</p> <p><b>JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA</b> Secretário da Regional V</p> <p><b>ANTÔNIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE</b> Secretário da Regional VI</p> <p><b>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE</b> Secretário da Regional do Centro</p>	<p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b></p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p><b>SEGOV</b></p> </div> <p><b>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</b></p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE/FAX: (0XX85) 3105.1002 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170</p> <p><b>IMPrensa Oficial do Município</b></p> <p>AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680</p>
---	--	--	--

11.204	AGENCIA DE FISCALIZACAO DE FORTALEZA			54.200
04.122.0001.2016.0003	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36 00102	10.000
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92 00102	1.000
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92 00102	43.200
		<b>TOTAL</b>		<b>54.200</b>
13.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			9.400
13.101	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			8.400
02.122.0001.2195.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
		INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS F	3.1.90.94 00101	4.000
		<b>TOTAL</b>		<b>4.000</b>
02.122.0093.2421.0001	INSCRICAO E COBRANCA DE DEBITOS TRIBUTARIOS,OU NAO, DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO			
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39 00101	4.400
		<b>TOTAL</b>		<b>4.400</b>
13.201	AUTARQUIA DE REGULACAO, FISCALIZACAO E CONTROLE DOS SERVICOS			1.000
18.125.0138.2554.0001	REGULAMENTACAO, FISCALIZACAO E CONTROLE DOS SERVICOS PUBLICOS			
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36 00102	1.000
		<b>TOTAL</b>		<b>1.000</b>
14.000	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO			2.000
14.101	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO			2.000
04.122.0001.2016.0007	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
		AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46 00101	2.000
		<b>TOTAL</b>		<b>2.000</b>
17.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADADA			220.000
17.102	GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA			220.000
06.122.0001.2016.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
		AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46 00101	220.000
		<b>TOTAL</b>		<b>220.000</b>
18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO			1.474.000
18.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO			1.000.000
04.122.0001.2016.0009	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
		LOCACAO DE MAO-DE-OBRA F	3.3.90.37 00101	1.000.000
		<b>TOTAL</b>		<b>1.000.000</b>
18.201	INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			474.000
04.128.0082.2019.0001	EXECUCAO DE QUALIFICACAO CONTINUADA DE SERVIDORES			
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39 00101	100.000
		<b>TOTAL</b>		<b>100.000</b>
10.241.0007.1313.0001	PROGRAMA DE INCLUSAO SOCIAL DO SERVIDOR PUBLICO IDOSO - GENTE DE VALOR			
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36 00102	2.000
		<b>TOTAL</b>		<b>2.000</b>

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 3

12.362.0145.1820.0001	REALIZAR SELECAO DE NOVOS ESTUDANTES PARA O CENTRO DE LINGUAS		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36 00102	312.000
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47 00102	60.000
		TOTAL	372.000
19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS		4.087.488
19.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS		3.630.000
04.122.0001.2016.0012	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39 00101	100.000
	AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46 00101	230.000
		TOTAL	330.000
15.451.0006.2385.0001	RECAPEAMENTO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS - OPERACAO TAPA BURACO		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39 03000	1.300.000
		TOTAL	1.300.000
15.453.0085.1047.0001	VISTORIA E CONTROLE OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39 00101	2.000.000
		TOTAL	2.000.000
19.201	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA		250.000
04.122.0001.2016.0013	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36 02800	200.000
		TOTAL	200.000
04.122.0001.2195.0012	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13 02800	20.000
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F	3.1.90.96 00101	30.000
		TOTAL	50.000
19.206	AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA		207.488
18.122.0001.2016.0052	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39 00101	200.000
		TOTAL	200.000
18.541.0015.2274.0002	MANUTENCAO DO ZOOLOGICO MUNICIPAL		
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92 00101	3.566
		TOTAL	3.566
28.846.0012.0024.0001	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL		
	SENTENCAS JUDICIAIS F	3.1.90.91 00101	3.922
		TOTAL	3.922
24.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		6.772.000
24.901	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		6.772.000
12.361.0042.2124.0001	MANUTENCAO E QUALIFICACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F	3.3.90.32 00200	2.500.000
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO F	3.3.90.33 00200	10.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39 00200	2.500.000
		TOTAL	5.010.000
12.365.0052.1133.0004	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL IV		
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51 00800	90.000
		TOTAL	90.000
12.365.0052.1133.0005	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL V		
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51 00800	950.000
		TOTAL	950.000
12.365.0052.1133.0006	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - REGIONAL VI		
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51 00800	160.000
		TOTAL	160.000
12.367.0105.2973.0001	APOIO A INSTITUICOES DE ATENDIMENTO A CRIANCA E ADOLESCENTE COM NECESSIDADES ESPECIAIS		
	SUBVENCOES SOCIAIS F	3.3.50.43 00200	242.000
		TOTAL	242.000
12.368.0042.1127.0004	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES - REGIONAL IV		
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51 00800	50.000
		TOTAL	50.000
12.368.0042.1127.0005	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES - REGIONAL V		
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51 00800	80.000
		TOTAL	80.000
12.368.0042.1129.0006	IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS - REGIONAL VI		
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51 00800	190.000
		TOTAL	190.000
25.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		44.715.000

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 4

25.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				42.040.000
10.122.0001.2016.0003	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		INDENIZACOES E RESTITUICOES S	3.3.90.93	00900	100.000
		TOTAL			100.000
10.122.0001.2195.0002	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - SEDE SMS				
		CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO S	3.1.90.04	00300	5.500.000
		OBRIGACOES PATRONAIS S	3.1.90.13	00300	500.000
		TOTAL			6.000.000
10.301.0119.2195.0002	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE				
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	00900	6.700.000
		TOTAL			6.700.000
10.301.0119.2195.0003	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - PSF / REGIONAIS				
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	00300	1.600.000
		TOTAL			1.600.000
10.301.0119.2504.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ATENCAO PRIMARIA				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	00900	4.000.000
		TOTAL			4.000.000
10.302.0123.2195.0002	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - SAMU				
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	00300	1.500.000
		TOTAL			1.500.000
10.302.0125.2541.0001	CONTRATUALIZACAO COM ENTES PUBLICOS				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	00900	18.000.000
		TOTAL			18.000.000
10.303.0127.2521.0001	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ATENCAO PRIMARIA E ESPECIALIZADA				
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	00900	100.000
		TOTAL			100.000
10.304.0128.2195.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - AGENTES DE ENDEMIAS / VIGILANCIA				
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	00900	2.200.000
		TOTAL			2.200.000
10.304.0128.2513.0001	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	00900	1.800.000
		TOTAL			1.800.000
10.305.0128.2484.0001	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	00900	40.000
		TOTAL			40.000
25.908	HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/BARRA DO CEARA				650.000
10.302.0123.2621.0001	MANUTENCAO DO HGMB				
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	00900	650.000
		TOTAL			650.000
25.910	HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA				2.000.000
10.302.0123.2623.0001	MANUTENCAO DO HDEAM				
		MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	00900	2.000.000
		TOTAL			2.000.000
25.912	HOSPITAL LUCIA DE FATIMA/CROA				25.000
10.302.0123.2625.0001	MANUTENCAO DO CROA				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	00900	25.000
		TOTAL			25.000
26.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				150.000
26.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				150.000
04.122.0001.2016.0015	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	50.000
		TOTAL			50.000
04.126.0001.1005.0008	AQUISICAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	50.000
		TOTAL			50.000
11.333.0026.1662.0001	APOIO AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	50.000
		TOTAL			50.000
27.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA				5.794.250
27.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA				5.794.250
10.302.0124.1366.0001	CONSTRUCAO DE UM ANEXO PARA EMERGENCIA DO IJF				
		OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	50101	2.000.000
		TOTAL			2.000.000

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 5

15.122.0001.2016.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39 00101	190.000
			TOTAL	190.000
15.451.0020.1022.0001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39 23102	291.000
			TOTAL	291.000
15.451.0100.1217.0001	AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92 03000	1.000
			TOTAL	1.000
15.451.0101.1012.0002	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS DE INFRAESTRUTURA E EDIFICACOES	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51 30101	1.000
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51 33101	1.000
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51 00101	1.500.000
			TOTAL	1.502.000
15.451.0101.1673.0001	GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E FISCALIZACAO DE PROJETOS E OBRAS	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39 00101	970.250
			TOTAL	970.250
15.451.0102.1839.0001	ELABORACAO, GERENCIAMENTO E SUPERVISAO DE PROJETOS E OBRAS	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39 00101	840.000
			TOTAL	840.000
28.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE			71.500
28.901	FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE			71.500
18.122.0001.2016.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	3.3.90.93 02700	71.500
			TOTAL	71.500
29.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER			85.000
29.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER			85.000
27.122.0001.2195.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F	3.1.90.96 00101	10.000
			TOTAL	10.000
27.812.0003.1008.0001	REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	CONTRIBUICOES F	3.3.50.41 00101	65.000
			TOTAL	65.000
27.813.0005.2834.0001	MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30 00101	10.000
			TOTAL	10.000
30.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA			63.660
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA			63.660
23.122.0001.2016.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36 00101	56.660
		AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46 00101	5.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52 00101	2.000
			TOTAL	63.660
32.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA			283.000
32.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA			283.000
13.391.0074.1279.0004	RESTAURACAO, REQUALIFICACAO E INTEGRACAO DO PATRIMONIO HISTORICO EDIFICADO.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39 00101	150.000
			TOTAL	150.000
13.392.0071.1253.0001	AMPLIACAO DAS ACOES CULTURAIS NAS REGIONAIS	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36 00101	35.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39 00101	35.000
			TOTAL	70.000
13.392.0072.1258.0001	REALIZACAO DO SALAO DE ABRIL.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36 00101	56.000
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47 00101	7.000
			TOTAL	63.000
	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA			1.001.000
34.000	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			1.001.000
16.482.0017.1014.0001	REFORMA/MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51 33101	500.000
			TOTAL	500.000
16.482.0017.1017.0001	REALIZACAO DE TRABALHO TECNICO SOCIAL JUNTO AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39 33101	1.000
			TOTAL	1.000

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 6

16.482.0018.1019.0001	MELHORIA HABITACIONAL - VILA DO MAR		OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 33101	500.000
TOTAL				500.000
35.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS			50.000
35.102	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DO			50.000
14.122.0001.2016.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 00101				50.000
TOTAL				50.000
40.000	SECRETARIA REGIONAL I			92.000
40.101	SECRETARIA REGIONAL I			92.000
04.122.0001.2016.0020	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 00101				92.000
TOTAL				92.000
42.000	SECRETARIA REGIONAL III			235.000
42.101	SECRETARIA REGIONAL III			235.000
04.122.0001.2016.0022	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 00101				35.000
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 00101				200.000
TOTAL				235.000
43.000	SECRETARIA REGIONAL IV			10.000
43.101	SECRETARIA REGIONAL IV			10.000
04.122.0001.2016.0023	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
AUXILIO-ALIMENTACAO F 3.3.90.46 00101				10.000
TOTAL				10.000
44.000	SECRETARIA REGIONAL V			913.000
44.101	SECRETARIA REGIONAL V			913.000
15.451.0006.1926.0006	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE PRACAS PUBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS			
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4.4.90.92 52300				531.000
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4.4.90.92 50101				32.000
TOTAL				563.000
15.452.0010.2533.0001	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS			
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 00101				350.000
TOTAL				350.000
45.000	SECRETARIA REGIONAL VI			25.000
45.101	SECRETARIA REGIONAL VI			25.000
04.122.0001.2016.0025	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 00101				18.000
TOTAL				18.000
15.451.0006.1149.0003	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS			
INDENIZACOES E RESTITUICOES F 4.4.90.93 51800				7.000
TOTAL				7.000
TOTAL				69.108.498

## ANEXO II

Codigo	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	Valor
11.000	GABINETE DO PREFEITO				2.755.200
11.101	GABINETE DO PREFEITO				311.000
04.121.0001.2371.0001	GESTAO E MANUTENCAO DA COORDENADORIA DA PARTICIPACAO POPULAR				
MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 00101					500
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F 3.3.90.32 00101					500
TOTAL					1.000
04.122.0001.2016.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 00101					40.000
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 00101					40.000
TOTAL					80.000
04.122.0006.1604.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS				
OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 00101					40.000
TOTAL					40.000
23.333.0111.1337.0001	CAPACITACAO VACIONADA PARA ATIVIDADE TURISTICA - TITANZINHO E SERVILUZ				
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 20101					15.000
TOTAL					15.000
23.695.0111.1147.0001	REQUALIFICACAO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA - NOVO SERVILUZ				
OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 00101					20.000
TOTAL					20.000

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 7

23.695.0111.1325.0001	REALIZACAO DE ACOES VISANDO O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	20101	9.000
TOTAL				9.000
23.695.0111.1327.0001	INFRAESTRUTURA E SERVICOS BASICOS			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	30.000
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	20101	50.000
TOTAL				80.000
23.695.0111.1334.0001	REQUALIFICACAO COM ACESSIBILIDADE DOS CORREDORES TURISTICOS E GASTRONOMICOS			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	50101	30.000
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	10.000
TOTAL				40.000
23.695.0112.1053.0001	VALORIZACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA E ATIVIDADE TURISTICA DE FORTALEZA - PROVATUR			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	20101	10.000
TOTAL				10.000
23.695.0112.1053.0002	VALORIZACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA E ATIVIDADE TURISTICA DE FORTALEZA - PROVATUR			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	20101	9.000
TOTAL				9.000
23.695.0112.1053.0004	VALORIZACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA E ATIVIDADE TURISTICA DE FORTALEZA - PROVATUR			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	20101	7.000
TOTAL				7.000
11.202	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA			1.690.000
04.121.0164.2058.0001	DESENVOLVIMENTO DA GOVERNANCA MUNICIPAL			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00101	10.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	30101	10.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	100.000
	SERVICOS DE CONSULTORIA F	4.4.90.35	00101	10.000
TOTAL				130.000
04.122.0001.1005.0001	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI			
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	30101	10.000
TOTAL				10.000
04.122.0001.1125.0003	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E SELECAO DE PESSOAL			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.91.39	00101	10.000
TOTAL				10.000
04.122.0001.1917.0001	APOIO E REALIZACAO DE EVENTOS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	10.000
TOTAL				10.000
04.122.0001.2016.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	00101	10.000
TOTAL				10.000
04.122.0001.2195.0002	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F	3.1.90.04	00101	1.200.000
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F	3.1.90.96	00101	100.000
TOTAL				1.300.000
04.122.0164.1155.0001	REALIZACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA CIDADE			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	30.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	100.000
TOTAL				130.000
04.122.0164.1719.0001	ELABORACAO DOS PLANOS ESTRATEGICOS E PROJETOS REGIONAIS E SETORIAIS DO MUNICIPIO			
	SERVICOS DE CONSULTORIA F	3.3.90.35	00101	20.000
TOTAL				20.000
18.541.0164.1151.0001	IMPLANTACAO DOS CONSELHOS GESTORES DA ZEIS			
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	20.000
TOTAL				20.000
18.541.0164.2050.0001	DESENVOLVIMENTO DOS PLANOS INTEGRADOS DE REGULARIZACAO FUNDIARIAS DAS ZEIS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	50.000
TOTAL				50.000
11.204	AGENCIA DE FISCALIZACAO DE FORTALEZA			754.200
04.122.0001.2016.0003	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	100.000
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00102	1.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00101	200.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	200.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00102	10.000

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 8

			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00102	43.200
					TOTAL	554.200
04.122.0001.2016.0004	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO					
			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00101	100.000
			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	100.000
					TOTAL	200.000
13.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					9.400
13.101	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					8.400
02.122.0001.2016.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO					
			MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	4.400
					TOTAL	4.400
02.122.0001.2195.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAS					
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101	4.000
					TOTAL	4.000
13.201	AUTARQUIA DE REGULACAO, FISCALIZACAO E CONTROLE DOS SERVICOS PUBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL					1.000
04.122.0001.1125.0001	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E SELECAO DE PESSOAL					
			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00102	1.000
					TOTAL	1.000
14.000	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO					2.000
14.101	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO					2.000
04.122.0001.1125.0004	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E SELECAO DE PESSOAL					
			MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	2.000
					TOTAL	2.000
17.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADADA					1.000.000
17.102	GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA					1.000.000
06.422.0061.1809.0001	REAPARELHAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL					
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	52200	1.000.000
					TOTAL	1.000.000
18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO					624.000
18.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO					250.000
04.122.0001.2016.0009	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO					
			MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	50.000
					TOTAL	50.000
04.122.0001.2195.0008	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAS					
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101	50.000
			CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	00101	100.000
					TOTAL	150.000
04.122.0165.1119.0001	REALIZACAO DE PROJETOS DE MODERNIZACAO ORGANIZACIONAL					
			LOCACAO DE MAO-DE-OBRA F	3.3.90.37	00101	50.000
					TOTAL	50.000
18.201	INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS					374.000
04.122.0001.2016.0011	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO					
			OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	00102	150.000
			DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	00102	162.000
					TOTAL	312.000
10.241.0007.1313.0001	APOIO AO PROGRAMA DE INCLUSAO SOCIAL DO SERVIDOR PUBLICO IDOSO - GENTE DE VALOR					
			MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	00102	2.000
					TOTAL	2.000
12.363.0064.1383.0001	QUALIFICACAO E PROMOCAO DE JOVENS EMPREENDEDORES					
			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00102	60.000
					TOTAL	60.000
19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS					807.488
19.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS					100.000
04.122.0001.2016.0012	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO					
			DIARIAS - CIVIL F	3.3.90.14	00101	10.000
			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00101	10.000
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	10.000
					TOTAL	30.000
04.126.0001.1005.0006	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI					
			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	10.000
					TOTAL	10.000
15.451.0006.2385.0002	RECAPEAMENTO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS - OPERACAO TAPA BURACO					



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 9

			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	25.000
			TOTAL			25.000
15.453.0085.1047.0001	VISTORIA E CONTROLE OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO					
			DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	00101	35.000
			TOTAL			35.000
19.201	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA					380.000
04.122.0001.2016.0013	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO					
			MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	02800	20.000
			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	02800	200.000
			TOTAL			220.000
04.122.0001.2195.0012	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAS					
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101	30.000
			TOTAL			30.000
06.181.0053.2940.0001	MANUTENCAO DE OPERACAO DE TRANSITO E DE SINALIZACAO VIARIA					
			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	130.000
			TOTAL			130.000
19.206	AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA					327.488
18.122.0001.2195.0052	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAS					
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101	220.000
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101	100.000
			RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F	3.1.90.96	00101	3.922
			TOTAL			323.922
18.541.0015.2274.0002	MANUTENCAO DO ZOOLOGICO MUNICIPAL					
			MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	3.566
			TOTAL			3.566
24.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					6.772.000
24.901	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					6.772.000
04.128.0082.2019.0001	CAPACITACAO DE SERVIDORES					
			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00200	21.000
			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.91.39	00200	10.000
			TOTAL			31.000
12.122.0001.1005.0001	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI					
			MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00200	101.000
			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00200	206.000
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00200	100.000
			TOTAL			407.000
12.122.0001.1121.0001	REALIZACAO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
			MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00200	10.000
			MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F	3.3.90.32	00200	5.000
			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00200	40.000
			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00200	45.000
			TOTAL			100.000
12.122.0001.2016.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO					
			DIARIAS - CIVIL F	3.3.90.14	00200	3.000
			MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00200	7.000
			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO F	3.3.90.33	00200	2.000
			TOTAL			12.000
12.122.0001.2120.0001	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA					
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00200	8.000
			TOTAL			8.000
12.122.0001.2121.0001	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA					
			MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00200	10.000
			SERVICOS DE CONSULTORIA F	3.3.90.35	00200	5.000
			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00200	10.000
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00200	7.000
			TOTAL			32.000
12.361.0042.2124.0001	MANUTENCAO E QUALIFICACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
			MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00200	400.000
			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00800	150.000
			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00800	136.000
			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00800	620.000
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00800	110.000
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00800	90.000
			TOTAL			1.506.000
12.361.0042.2792.0001	MANUTENCAO E REPAROS DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES					

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 10

		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00200	200.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00800	24.000
		<b>TOTAL</b>			<b>224.000</b>
12.365.0020.1120.0001	CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PREURBIS				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	20200	10.000
		<b>TOTAL</b>			<b>10.000</b>
12.365.0020.1120.0002	CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PREURBIS				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	20200	9.000
		<b>TOTAL</b>			<b>9.000</b>
12.365.0020.1120.0003	CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PREURBIS				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	20200	10.000
		<b>TOTAL</b>			<b>10.000</b>
12.365.0020.1120.0004	CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PREURBIS				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	20200	10.000
		<b>TOTAL</b>			<b>10.000</b>
12.365.0020.1120.0005	CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PREURBIS				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	20200	10.000
		<b>TOTAL</b>			<b>10.000</b>
12.365.0020.1120.0006	CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PREURBIS				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	20200	10.000
		<b>TOTAL</b>			<b>10.000</b>
12.365.0052.1133.0001	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	00800	50.000
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00200	149.000
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	50200	100.000
		<b>TOTAL</b>			<b>299.000</b>
12.365.0052.1133.0002	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	00800	50.000
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	50200	180.000
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00200	199.000
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00800	20.000
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00800	10.000
		<b>TOTAL</b>			<b>459.000</b>
12.365.0052.1133.0003	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	00800	50.000
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00200	124.000
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00800	130.000
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	50200	125.000
		<b>TOTAL</b>			<b>429.000</b>
12.365.0052.1133.0004	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	50200	175.000
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00200	199.000
		<b>TOTAL</b>			<b>374.000</b>
12.365.0052.1133.0005	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	50200	75.000
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00200	79.000
		<b>TOTAL</b>			<b>154.000</b>
12.365.0052.1133.0006	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	00800	50.000
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00200	199.000
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	50200	70.000
		<b>TOTAL</b>			<b>319.000</b>
12.365.0052.1133.0010	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00200	8.333
		<b>TOTAL</b>			<b>8.333</b>
12.365.0052.2113.0001	GERENCIAMENTO E MANUTENCAO DAS POLITICAS DE EDUCACAO INFANTIL				
		DIARIAS - CIVIL F	3.3.90.14	00200	2.900
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00200	100.000
		SERVICOS DE CONSULTORIA F	3.3.90.35	00200	2.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00200	102.000
		<b>TOTAL</b>			<b>206.900</b>
12.365.0052.2794.0001	MANUTENCAO E REPAROS DE CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00200	10.000

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 11

	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39	00200	242.000
	<b>TOTAL</b>		<b>252.000</b>
12.366.0043.1134.0001	EXERCICIO DO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSAO DE JOVENS - PROJovem		
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30	00200	10.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39	00200	10.000
	<b>TOTAL</b>		<b>20.000</b>
12.366.0043.2157.0001	MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30	00200	20.000
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F 3.3.90.32	00200	20.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36	00200	20.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39	00200	20.000
	<b>TOTAL</b>		<b>80.000</b>
12.366.0043.2158.0001	MANUTENCAO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO		
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30	00200	20.000
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F 3.3.90.32	00200	10.000
	SERVICOS DE CONSULTORIA F 3.3.90.35	00200	4.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36	00200	50.000
	<b>TOTAL</b>		<b>84.000</b>
12.367.0105.2114.0001	DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE EDUCACAO ESPECIAL		
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30	00200	10.000
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30	50200	2.000
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F 3.3.90.32	50200	3.500
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F 3.3.90.32	00200	36.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39	50200	15.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39	00200	50.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52	00200	21.000
	<b>TOTAL</b>		<b>137.500</b>
12.367.0105.2973.0001	APOIO A INSTITUICOES DE ATENDIMENTO A CRIANCA E ADOLESCENTE COM NECESSIDADES ESPECIAIS		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39	00200	5.000
	<b>TOTAL</b>		<b>5.000</b>
12.368.0042.1127.0001	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00200	99.000
	<b>TOTAL</b>		<b>99.000</b>
12.368.0042.1127.0002	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00200	200.000
	<b>TOTAL</b>		<b>200.000</b>
12.368.0042.1127.0003	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00200	200.000
	<b>TOTAL</b>		<b>200.000</b>
12.368.0042.1127.0004	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00200	400.000
	<b>TOTAL</b>		<b>400.000</b>
12.368.0042.1127.0005	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00200	200.000
	<b>TOTAL</b>		<b>200.000</b>
12.368.0042.1127.0006	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00800	30.000
	<b>TOTAL</b>		<b>30.000</b>
12.368.0042.1127.0011	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00200	10.000
	<b>TOTAL</b>		<b>10.000</b>
12.368.0042.1127.0012	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00200	10.000
	<b>TOTAL</b>		<b>10.000</b>
12.368.0042.1127.0013	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00200	10.000
	<b>TOTAL</b>		<b>10.000</b>
12.368.0042.1127.0014	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51	00200	10.000
	<b>TOTAL</b>		<b>10.000</b>
12.368.0042.1127.0015	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES		
	<b>TOTAL</b>		<b>10.000</b>

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 12

			OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00200	10.000
			TOTAL			10.000
12.368.0042.1127.0016	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00200	10.000
			TOTAL			10.000
12.368.0042.1127.0017	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00200	10.000
			TOTAL			10.000
12.368.0042.1127.0018	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00200	10.000
			TOTAL			10.000
12.368.0042.1127.0019	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00200	10.000
			TOTAL			10.000
12.368.0042.1127.0020	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00200	10.000
			TOTAL			10.000
12.368.0042.1127.0021	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00200	10.000
			TOTAL			10.000
12.368.0042.1127.0022	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00200	10.000
			TOTAL			10.000
12.368.0042.1127.0023	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00200	10.000
			TOTAL			10.000
12.368.0042.1127.0024	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00200	10.000
			TOTAL			10.000
12.368.0042.1127.0025	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00200	10.000
			TOTAL			10.000
12.368.0042.1127.0026	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00200	10.000
			TOTAL			10.000
12.368.0042.1127.0027	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00200	10.000
			TOTAL			10.000
12.368.0042.1127.0031	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00200	15.000
			TOTAL			15.000
12.368.0042.1127.0032	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00200	20.000
			TOTAL			20.000
12.368.0042.1127.0033	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00200	20.000
			TOTAL			20.000
12.368.0042.1129.0001	IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00200	100.000
			TOTAL			100.000
12.368.0042.1129.0002	IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00200	100.000
			TOTAL			100.000
12.368.0042.1129.0006	IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00200	10.000
			TOTAL			10.000
12.368.0105.2149.0001	MANUTENCAO DO PROJETO DE INFORMATICA NA EDUCACAO		TOTAL			10.000
			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	50200	267

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 13

		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	50200	1.000	
					<b>TOTAL</b>	<b>1.267</b>
25.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE				44.715.000	
25.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				44.690.000	
10.122.0001.2016.0003	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	AUXILIO-ALIMENTACAO S	3.3.90.46	00900	2.000.000	
		AUXILIO-ALIMENTACAO S	3.3.90.46	00900	650.000	
					<b>TOTAL</b>	<b>2.650.000</b>
10.122.0120.1055.0001	CONFERENCIAS TEMATICAS				100.000	
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	00900	100.000	
					<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>
10.302.0123.2503.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - HOSPITAIS				5.500.000	
		CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO S	3.1.90.04	00300	1.600.000	
		CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO S	3.1.90.04	00300	500.000	
		CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO S	3.1.90.04	00300	1.500.000	
					<b>TOTAL</b>	<b>9.100.000</b>
10.302.0125.2537.0001	PRESTACAO DE SERVICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA A REDE HOSPITALAR/SUS				100.000	
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	00900	100.000	
					<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>
10.302.0125.2540.0001	CONTRATUALIZACAO COM ENTIDADES PRIVADAS				2.200.000	
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	00900	4.000.000	
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	00900	40.000	
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	00900	18.000.000	
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	00900	6.700.000	
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	00900	1.800.000	
					<b>TOTAL</b>	<b>32.740.000</b>
25.912	HOSPITAL LUCIA DE FATIMA/CROA				25.000	
10.302.0123.2625.0001	MANUTENCAO DO HOSPITAL LUCIA DE FATIMA - CROA	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	00900	25.000	
					<b>TOTAL</b>	<b>25.000</b>
26.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				150.000	
26.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				150.000	
04.122.0001.2016.0015	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA F	3.3.90.37	00101	10.000	
					<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>
04.122.0082.1835.0001	PROMOCAO DA QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR				35.000	
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	35.000	
					<b>TOTAL</b>	<b>35.000</b>
04.128.0082.2019.0001	CAPACITACAO DE SERVIDORES				5.000	
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	20.000	
					<b>TOTAL</b>	<b>25.000</b>
11.333.0026.1662.0001	APOIO AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE				50.000	
		SERVICOS DE CONSULTORIA F	3.3.90.35	00101	30.000	
		SERVICOS DE CONSULTORIA F	3.3.90.35	00101	30.000	
					<b>TOTAL</b>	<b>80.000</b>
27.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA				7.101.250	
27.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA				7.101.250	
15.122.0001.2016.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	190.000	
					<b>TOTAL</b>	<b>190.000</b>
15.451.0100.1217.0001	AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM				400.000	
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	00101	60.000	
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	30101	37.000	
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	23102	291.000	
					<b>TOTAL</b>	<b>788.000</b>
15.451.0100.1673.0001	GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E CONSULTORIA				240.000	
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	00101	240.000	
					<b>TOTAL</b>	<b>240.000</b>
15.451.0101.1012.0002	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS DE INFRAESTRUTURA E EDIFICACOES				800.000	
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	03000	1.000	
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	51800	7.000	

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 14

		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	50101	1.000
		TOTAL			809.000
15.451.0101.1022.0001	AQUISICAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	500.000
		TOTAL			500.000
15.451.0101.1677.0001	MELHORIA DA MALHA VIARIA				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	53000	500.000
		TOTAL			500.000
15.451.0102.1680.0001	IMPLANTACAO, RESTAURACAO E ALARGAMENTO DE VIAS URBANAS E CORREDORES DE TRANSPORTE				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	30101	546.250
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	50101	500.000
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	33101	1.000
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	30101	1.500.000
		TOTAL			2.547.250
15.451.0102.1839.0001	GESTAO DO TRANSPORTE URBANO				
		SERVICOS DE CONSULTORIA F	4.4.90.35	20101	670.250
		SERVICOS DE CONSULTORIA F	4.4.90.35	20101	293.750
		TOTAL			964.000
27.813.0005.1243.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	00101	563.000
		TOTAL			563.000
28.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE				571.500
28.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE				500.000
15.127.0088.1716.0001	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DE PLANOS E / OU PROJETOS URBANISTICOS E AMBIENTAIS EM AREAS ESPECIAIS				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	52200	500.000
		TOTAL			500.000
28.901	FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE				71.500
18.541.0087.1841.0001	OPERACIONALIZACAO DA AGENDA 21 E IMPLANTACAO DA A3P - AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRACAO PUBLICA				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	02700	71.500
		TOTAL			71.500
29.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER				85.000
29.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER				85.000
04.128.0082.2019.0001	CAPACITACAO DE SERVIDORES				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.91.39	00101	8.000
		TOTAL			8.000
27.122.0001.2016.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	1.000
		TOTAL			1.000
27.812.0003.1008.0001	REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	25.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	50101	5.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	10.000
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	00101	500
		INDENIZACOES E RESTITUICOES F	3.3.90.93	00101	500
		TOTAL			41.000
27.812.0003.1239.0001	IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTE E LAZER				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	50101	5.000
		TOTAL			5.000
27.812.0004.1590.0001	IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL				
		CONTRIBUICOES F	3.3.50.41	00101	30.000
		TOTAL			30.000
30.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA				563.660
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA				563.660
06.695.0111.1342.0001	SEGURANCA TURISTICA - SEGURANCA CIDADADA				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	500
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	00101	500
		TOTAL			1.000
23.122.0001.2016.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	1.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	2.000
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	00101	500
		TOTAL			3.500
23.695.0110.1312.0001	ELABORACAO DE PLANOS ESTRATEGICOS PARA A COMERCIALIZACAO DO DESTINO TURISTICO DE FORTALEZA				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	20101	500
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	50.000

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 15

		DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	20101	500
		TOTAL			51.000
23.695.0110.1325.0001	REALIZACAO DE ACOES VISANDO O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101		1.500
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101		50.000
		TOTAL			51.500
23.695.0110.1327.0002	INFRAESTRUTURA E SERVICOS BASICOS				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	20101		50.000
		TOTAL			50.000
23.695.0110.1327.0003	INFRAESTRUTURA E SERVICOS BASICOS				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101		50.000
	DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	00101		200.000
		TOTAL			250.000
23.695.0136.1850.0002	FORTALECIMENTO DAS ESTRATEGIAS DE MARKETING EM SEGUIMENTOS PRIORITARIO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101		100.000
		TOTAL			100.000
23.695.0136.1851.0001	REALIZACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS PARA A PROMOCAO DO TURISMO SUSTENTAVEL				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101		56.660
		TOTAL			56.660
31.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A				
					1.400.000
31.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A				
	FOME				400.000
08.122.0001.2195.0002	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	OBRIGACOES PATRONAIS S	3.1.90.13	00101		200.000
	RESSARCIMENTO DE DESPEAS DE PESSOAL REQUISITADO S	3.1.90.96	00101		200.000
		TOTAL			400.000
31.201	FUNDACAO DA CRIANCA E DA FAMILIA CIDADADA				
					1.000.000
08.122.0001.2016.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	00101		500.000
		TOTAL			500.000
08.243.0044.1103.0001	CAPACITACAO PARA A PREVENCAO E O ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA SEXUAL CONTRA CRIANCA E ADOLESCENTE -REDE AQUARELA				
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	00101		100.000
		TOTAL			100.000
08.243.0044.1106.0001	ATENDIMENTO A CRIANCAS E ADOLESCENTE EM SITUACAO DE RUA - PONTE DE ENCONTRO				
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	00101		100.000
		TOTAL			100.000
08.243.0064.1109.0001	CAPACITACAO E PROFISSIONALIZACAO DE ADOLESCENTES E JOVENS - ADOLESCENTE CIDADAO				
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	00101		200.000
		TOTAL			200.000
14.243.0001.2112.0001	ASSESSORAMENTO AOS CONSELHOS TUTELARES				
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA F	3.3.90.37	00101		100.000
		TOTAL			100.000
32.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA				
					283.000
32.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA				
					283.000
13.391.0074.1279.0001	RESTAURACAO, REQUALIFICACAO E INTEGRACAO DO PATRIMONIO HISTORICO EDIFICADO.				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101		35.000
		TOTAL			35.000
13.391.0074.1279.0003	RESTAURACAO, REQUALIFICACAO E INTEGRACAO DO PATRIMONIO HISTORICO EDIFICADO.				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101		50.000
		TOTAL			50.000
13.391.0074.1279.0004	RESTAURACAO, REQUALIFICACAO E INTEGRACAO DO PATRIMONIO HISTORICO EDIFICADO.				
	CONTRIBUICOES F	3.3.50.41	00101		100.000
		TOTAL			100.000
13.392.0071.1259.0001	REALIZACAO DOS FESTEJOS JUNINOS.				
	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS F	3.3.90.48	00101		35.000
		TOTAL			35.000
13.392.0072.1258.0001	REALIZACAO DO SALAO DE ABRIL.				
	CONTRIBUICOES F	3.3.50.41	00101		7.000
	CONTRIBUICOES F	3.3.50.41	00101		56.000
		TOTAL			63.000
34.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA				
					1.001.000
34.901	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				
					1.001.000
16.482.0018.1136.0001	PROMOVER APORTE DE RECURSOS TECNICOS E FINANCEIROS PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA				

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 16

		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	33101	500.000
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	33101	500.000
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	33101	1.000
		TOTAL			1.001.000
40.000	SECRETARIA REGIONAL I				92.000
40.101	SECRETARIA REGIONAL I				92.000
04.122.0001.2016.0020	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		DIARIAS - CIVIL F	3.3.90.14	00101	5.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00101	20.000
		TOTAL			25.000
04.126.0001.1005.0010	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	4.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	3.000
		TOTAL			7.000
15.451.0006.1149.0005	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	20.000
		TOTAL			20.000
15.451.0006.1217.0001	AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	3.000
		TOTAL			3.000
15.451.0006.1725.0001	IMPLANTACAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE MERCADOS PUBLICOS				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	10.000
		TOTAL			10.000
15.451.0006.1926.0002	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE PRACAS PUBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	10.000
		TOTAL			10.000
27.813.0005.1036.0002	IMPLANTACAO E RECUPERACAO DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	3.000
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	9.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	5.000
		TOTAL			17.000
42.000	SECRETARIA REGIONAL III				235.000
42.101	SECRETARIA REGIONAL III				235.000
04.122.0006.2951.0001	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	145.000
		TOTAL			145.000
15.451.0014.1955.0001	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE POSTOS DE RESIDUOS SOLIDOS				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	6.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	55.000
		TOTAL			61.000
15.451.0014.2984.0001	LIMPEZA, MANUTENCAO DE RUAS, AVENIDAS, CANTEIROS E PRACAS				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	29.000
		TOTAL			29.000
43.000	SECRETARIA REGIONAL IV				10.000
43.101	SECRETARIA REGIONAL IV				10.000
02.122.0001.1796.0007	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	1.000
		TOTAL			1.000
04.122.0001.2016.0023	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		DIARIAS - CIVIL F	3.3.90.14	00101	500
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	1.000
		MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F	3.3.90.32	00101	500
		TOTAL			2.000
04.122.0001.2410.0001	MANUTENCAO DA CENTRAL DE ACOLHIMENTO				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	500
		TOTAL			500
04.126.0001.1005.0013	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	500
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	1.000
		TOTAL			1.500
15.451.0006.1217.0001	AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	500
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	00101	500



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 17

			OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	500
			TOTAL			1.500
15.451.0006.1604.0006	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS					
			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	1.000
			OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	50101	500
			DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	00101	500
			TOTAL			2.000
15.451.0006.1926.0005	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE PRACAS PUBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS					
			OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	20101	500
			OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	50101	1.000
			TOTAL			1.500
44.000	SECRETARIA REGIONAL V					913.000
44.101	SECRETARIA REGIONAL V					913.000
04.122.0001.1796.0015	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS					
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	13.000
			TOTAL			13.000
15.451.0006.1207.0002	REFORMA E AMPLIACAO DE CEMITERIOS PUBLICOS					
			OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	350.000
			TOTAL			350.000
15.451.0006.1926.0006	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE PRACAS PUBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS					
			OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	52300	531.000
			OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	50101	19.000
			TOTAL			550.000
45.000	SECRETARIA REGIONAL VI					18.000
45.101	SECRETARIA REGIONAL VI					18.000
04.122.0001.2410.0002	MANUTENCAO DA CENTRAL DE ACOLHIMENTO					
			MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	10.000
			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	8.000
			TOTAL			18.000
			T O T A L			69.108.498

\*\*\* \*\*

## DECRETO Nº 14.098, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera dispositivos do Decreto nº 13.196, de 09 de agosto de 2013, que dispõe sobre a cessão e a disposição dos servidores e empregados públicos do Município de Fortaleza, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 45, inciso V e art. 82, inciso III, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 6.794/90). CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos relativos à cessão, disposição e/ou requisição de servidores e empregados públicos do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de tratamento recíproco entre os Entes da Federação, bem como a entrada em vigor do Decreto Estadual nº. 32.185, de 04 de abril de 2017. DECRETA: Art. 1º - Os artigos 2º e 24 do Decreto nº 13.196, 09 de agosto de 2013, passa a vigorar com o acréscimo do inciso IV contendo a seguinte redação: "Art. 2º (...) IV. PERMUTA: permuta significa a cessão mútua de servidores entre o Município de Fortaleza e outro ente, sem necessariamente envolver ressarcimento financeiro. V. ÓRGÃO CEDENTE: o órgão de origem e lotação do servidor cedido; VI. ÓRGÃO CESSIONÁRIO: o órgão onde o servidor irá exercer suas atividades; VII. RESSARCIMENTO: compensação do pagamento, pelos órgãos cessionários, decorrentes do vencimento e vantagens, permanentes ou não, que compõem a remuneração do servidor ou empregado público, acrescido dos encargos sociais, previdenciários, trabalhistas ou outros definidos em Lei. Art. 24 (...) IV- Quando cedidos para o exercício das funções de cargo de direção e assessoramento e para prestar serviços no âmbito do Governo do Estado do Ceará".

Art. 2º - Fica acrescido o artigo 22-A, com a seguinte redação: "Art. 22 – A. A permuta de servidores públicos efetivos é permitida entre o Município de Fortaleza e outros entes, não podendo acarretar prejuízos para a gestão municipal de Fortaleza." Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos 09 dias do mês de outubro de 2017. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.** **Philippe Theophilus Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

## DECRETO Nº 14.099, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a regulamentação de concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GETT), prevista no art. 103, inc. XIII, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, no âmbito do Município de Fortaleza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, CONSIDERANDO a necessidade do desempenho de atividades ou trabalhos específicos, com grau especial de relevância ou complexidade para a persecução do objetivo maior que é a prestação do serviço público eficiente e de boa qualidade. CONSIDERANDO que tais atividades exigem dedicação especial de servidores no mister de desenvolver de forma satisfatória tais atividades ou trabalho, bem como a necessidade de gratificar a execução dessas atividades ou trabalhos específicos de alta relevância ou complexidade, dada sua natureza. CONSIDERANDO

RANDO por fim o interesse público, a necessidade de conferir maior efetividade nas decisões da Administração Pública, bem como o poder-dever de cautela, em consonância com os princípios constitucionais de Legalidade, Eficiência e Moralidade. DECRETA: Art. 1º - Fica autorizada, nos termos deste Decreto, a concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico – GETT, prevista no art. 103, inc. XIII, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. Art. 2º - A GETT será concedida por meio de ato do Chefe do Poder Executivo ou de pessoa por este delegada. § 1º - A concessão de GETT está sujeita à solicitação expressa do titular do órgão ou entidade em que o servidor esteja lotado e à aprovação do Chefe do Poder Executivo ou de pessoa por este delegada. § 2º - A solicitação do titular do órgão ou entidade não torna obrigatória a concessão da GETT, que fica sujeita à discricionariedade da Administração. § 3º - A GETT poderá ser concedida aos servidores efetivos e aos exclusivamente comissionados. Art. 3º - O Comitê Municipal de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal de Fortaleza (COGERFFOR) fixará o limite anual dos valores da gratificação prevista neste Decreto. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 09 de outubro de 2017. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO 3037/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Tornar Sem Efeito o Ato nº 2962/2017-GABPREF, publicado no DOM Nº 16119, datado de 11/10/2017, que exonerou ROSA ANGELA CARNEIRO PAIVA, de cargo em comissão no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3038/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, AURILUCE MARIA E SILVA, do cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS, simbologia DNI-1, do(a) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE VIRGÍLIO TÁVORA, do(a) COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE I, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 01/10/2017. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3039/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, LUIZ ADRIANO CAMPOS FURTADO, para exercer o cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS, simbologia DNI-1, do(a) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE VIRGÍLIO TÁVORA, do(a) COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE I, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 01/10/2017. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3040/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições

legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, AURILUCE MARIA E SILVA, para exercer o cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS, simbologia DNI-1, do(a) CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS JOSÉ DE ALENÇAR - CEMJA, do(a) COORDENADORIA DE HOSPITAIS E UNIDADES ESPECIALIZADAS, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 01/10/2017. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3045/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, SÉRGIO BARBOSA DOMINGUES, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR, simbologia DNS-2, do(a) ESCOLA MUNICIPAL PADRE ARIMATÉIA DINIZ - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/10/2017. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3046/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA DE LOURDES COLARES MENDES, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - TIPO II, simbologia DAS-2, do(a) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PROFESSOR REBOUÇAS MACAMBIRA, do(a) COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE I, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 01/10/2017. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3047/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA DO SOCORRO LUZI SILVA DANTAS, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EDITH BRAGA - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 2, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 11/10/2017. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3048/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, KAIO LEMOS, do cargo em comissão de

ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II, simbologia DAS-1, do(a) COORDENADORIA ESPECIAL DA DIVERSIDADE SEXUAL, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, a partir de 01/10/2017. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3049/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, LAECIO TEIXEIRA PATRICIO, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II, simbologia DAS-1, do(a) COORDENADORIA ESPECIAL DA DIVERSIDADE SEXUAL, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, a partir de 01/10/2017. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3050/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FRANCISCA MONICA SOUSA CAFÉ, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III, simbologia DAS-2, do(a) CÉLULA DE GESTÃO E CONTROLE DO ACOLHIMENTO, do(a) COORDENADORIA DE ACOLHIMENTO À SOCIEDADE, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA REGIONAL IV, a partir de 01/10/2017. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 032/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 3º, § 3º do Decreto Nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, e publicado em 11 de fevereiro de 2014. RESOLVE, reconhecer a dívida correspondente a importância de R\$ 61.053,52 (sessenta e um mil, cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), referente à prestação de serviços de manutenção e reforma predial realizados na Coordenadoria de Políticas sobre Drogas, durante o período de 16/09/2016 a 16/10/2016, conforme Contrato nº 03/2016, em favor do credor abaixo especificado:

CREDORA	VALOR RECONHECIDO (R\$)
OK EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 08.642.026/0001-45	R\$ 61.053,52 (sessenta e um mil, cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
TOTAL	R\$ 61.053,52

Devendo, o dispêndio correr por conta da Dotação Orçamentária 04.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa 33.90.92, Fonte 0101 – Despesas de Exercícios Anteriores, consignadas ao Gabinete do Prefeito de Fortaleza, pelo Orçamento Vigente. SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO DE FORTALEZA, em 10 de outubro de 2017. **Pedro César da Rocha Neto - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO.**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA**

**AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 219/2017.  
 ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.  
 OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando a aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios não perecíveis para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza (PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar), pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

DO TIPO: Menor preço.  
 DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 13 de outubro de 2017. **Renato Garcia Jerônimo Lima - PREGOEIRO DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

**AVISO DE IMPUGNAÇÃO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 011/2017.  
 ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.  
 OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de bioindicador biológico destinado ao atendimento odontológico da atenção primária e secundária, ligadas a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

DO TIPO: Menor preço.  
 DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: CIRÚRGICA FERNANDES, apresentou IMPUGNAÇÃO ao termo do edital em epígrafe. Maior informação encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 13 de outubro de 2017. **Augusto Alves Caetano - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 168/2017.  
 ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.  
 OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de insumos odontológicos da atenção primária e secundária ligadas a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que NÃO FOI CONHECIDO o recurso administrativo interposto pela empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELLI - EPP, conforme decisão do(a) titular do Órgão constante dos autos do processo em epígrafe. A decisão encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452-3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 13 de outubro de 2017. **Samuel Alexandre de Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 217/2017.  
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.  
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de suplementos e dietas enterais destinados aos Hospitais Municipais de Fortaleza pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: BIOCORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477| CLFOR. Fortaleza - CE, 13 de outubro de 2017. **Antonio Noaque Pereira dos Santos - PREGOEIRO DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO - PE 298/2016-SECEL.** PROCESSO DE ADESÃO Nº 004/2017 - CLFOR (Ata de Registro de Preços nº 158/2016). CONTRATANTE: CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, inscrita no CNPJ Nº 21.807.915/0001-83, com sede na Rua do Rosário, 77, Centro, CEP: 60.055-090, Fortaleza-CE, representada por sua Presidente, GEOVÂNIA SABINO MACHADO, CPF nº 360.895.593-34. CONTRATADA: E DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.580.660/0001-54, com sede na Rua 01, nº 140 A, Bairro Conjunto Pequeno Mondunbim, Fortaleza - CE, representada pela Sra. Kecia Nayny Barbosa da Silva, portadora do CPF nº 057.183.903-71. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 298/2016 e seus anexos, os preceitos do direito público, e as Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação - devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993 -, podendo prorrogar-se nos termos do que dispõe o art.57, da Lei Federal nº 8.666/93. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir

do recebimento da Ordem de Fornecimento. PREÇO: O valor estimado como recurso orçamentário para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato, é de R\$ 4.900,50 (quatro mil, novecentos reais e cinquenta centavos), observados dispositivos contidos na cláusula quinta do contrato. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de recursos 18102.04.122.0001.2016.0010 - Elemento de Despesas 33.90.30 - Fonte 0101, CLFOR. FORO: Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 29 de Setembro de 2017. ASSINAM: **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR (CONTRATANTE)**, e **Sra. Kecia Nayny Barbosa da Silva** - (Representada neste ato por **Felipe de Souza dos Santos** que assina P. P. Pela representante legal da **CONTRATADA E DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**). Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 29 de setembro de 2017. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO - PE 291/2016- IJF.** PROCESSO DE ADESÃO Nº 003/2017 - CLFOR (Ata de Registro de Preços nº 52/2017). CONTRATANTE: CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, inscrita no CNPJ Nº 21.807.915/0001-83, com sede na Rua do Rosário, 77, Centro, CEP: 60.055-090, Fortaleza-CE, representada por sua Presidente, GEOVÂNIA SABINO MACHADO, CPF nº 360.895.593-34. CONTRATADA: JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO EPP, inscrita no CNPJ nº 35.245.448/0001-50, com sede na Rua Governador Sampaio, nº 359, Bairro Centro, Fortaleza - CE, representada neste ato por Felipe Fontenele de Lins, portador do CPF nº 051.378.493-40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2016 e seus anexos, os preceitos do direito público, e as Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CLFOR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na cláusula quinta deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 52/2017, tendo este como Órgão Gerenciador, a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93), contados a partir da sua publicação - devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. PREÇO: O valor estimado como recurso orçamentário para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato, é de R\$ 6.674,50 (seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), observados dispositivos contidos na cláusula quinta do contrato. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de recursos 18102.04.122.0001.2016.0010 - Elemento de Despesas 33.90.30 - Fonte 0101, CLFOR. FORO: Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 27 de setembro de 2017. ASSINAM: **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR (CONTRATANTE)**, e **Felipe Fontenele de Lins** (Representante legal da **CONTRATADA JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO**

EPP). Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 27 de setembro de 2017. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR.**

\*\*\* \*\*

**APOSTILA Nº 01/2017 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 005/2016/INFORMATIVO - A CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR**, no uso de suas atribuições legais, amparada no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, RESOLVE acrescer ao Contrato de Serviço nº 005/2016, mantido entre a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR e a empresa ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade de textos legais e de interesse deste Município de Fortaleza em Jornais Nacional e Local, e ainda, em Diários Oficiais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I Termo de Referência, objetivando atender as necessidades do Município de Fortaleza, através da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. Projeto Atividade Dotação 18102.04.122.0001.2048.0001, Sequencial 11, Elemento de Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 00101 - Recursos Ordinários do Orçamento da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. Cientificamos que no INFORMATIVO, publicado em 12 de julho de 2016, no Diário Oficial do Município (DOM), onde ocorreram atecniais, motivo pelo qual se faz necessário a publicação de um outro INFORMATIVO para conhecimento, no mesmo meio de publicidade: ONDE SE LÊ: Pregão Eletrônico nº 051/2015. LEIA-SE: Pregão Presencial nº 051/2015. Fortaleza-CE, 16 de janeiro de 2017. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR.**

\*\*\* \*\*

**APOSTILA Nº 01/2017 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 006/2016/INFORMATIVO - A CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR**, no uso de suas atribuições legais, amparada no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, RESOLVE acrescer ao Contrato de Serviço nº 006/2016, mantido entre a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR e a empresa G. MARKETING COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA EM MARKETING LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade de textos legais e de interesse deste Município de Fortaleza em Jornais Nacional e Local, e ainda, em Diários Oficiais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I Termo de Referência, objetivando atender as necessidades do Município de Fortaleza, através da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. Projeto Atividade Dotação 18102.04.122.0001.2048.0001, Sequencial 11, Elemento de Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 00101 - Recursos Ordinários do Orçamento da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. Cientificamos que no INFORMATIVO, publicado em 12 de julho de 2016, no Diário Oficial do Município (DOM), onde ocorreram atecniais, motivo pelo qual se faz necessário a publicação de um outro INFORMATIVO para conhecimento, no mesmo meio de publicidade: ONDE SE LÊ: Pregão Eletrônico nº 051/2015. LEIA-SE: Pregão Presencial nº 051/2015. Fortaleza-CE, 16 de janeiro de 2017. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**ATO Nº 504/2017 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais,

tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013, RESOLVE atribuir a CARLOS MIGUEL CAMARA ETCHICHURY, Assessor Especial II, a importância de R\$ 1.920,00 (Um mil novecentos e vinte reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 04 (quatro) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo, do mesmo, do Art. 3º do § 2º), passagem aérea no trecho Fortaleza/ São Paulo/Fortaleza, com o objetivo de participar da Feira de Tecnologia e Inovação da Região Metropolitana do Vale do Paraíba (4º RM VALE TI), que ocorrerá no Parque Tecnológico São José dos Campos - SP, nos dias 17/10/2017 à 19/10/2017, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias- 04.122.0001.2016.0005, Elemento de Despesa 33.90.14 Fonte 0101 consignadas ao Gabinete da Vice Prefeitura (GABVICE); Passagem- 15.101.04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa 33.90.33 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 16 de outubro de 2017.

**Samuel Antônio Silva Dias  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 505/2017- SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013, RESOLVE atribuir a JOSÉ ANANIAS DUARTE FROTA, Coordenador Executivo, a importância de R\$ 1.440,00 (Um mil quatrocentos e quarenta reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 03 (três) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, com o objetivo de participar da Feira de Tecnologia e Inovação da Região Metropolitana do Vale do Paraíba (4º RM VALE TI), que ocorrerá no Parque Tecnológico São José dos Campos - SP, nos dias 18/10/2017 e 19/10/2017, devendo a despesa correr por conta da seguinte dotação orçamentária: Diárias - 04.122.0001.2016.0005, Elemento de Despesa 33.90.14 Fonte 0101 consignadas ao Gabinete da Vice Prefeitura (GABVICE); pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 16 de outubro de 2017. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 083/2017 - GPG/PGM - O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no DOM nº 15.219 de 11.02.2014. RESOLVE reconhecer a dívida correspondente ao valor total de R\$ 1.023,27 (um mil vinte e três reais e vinte e sete centavos), em favor de FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA ARAÚJO, concernente ao pagamento de diferenças de Abono de Permanência referente aos meses de outubro, novembro e dezembro/2016, devendo o dispêndio em causa correr à conta da dotação orçamentária 31.90.92.0101 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Projeto/Atividade 02.122.0001.2195.0001 - Defesa dos Interesses do Município, consignadas à Procuradoria Geral do Município pelo orçamento vigente. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de setembro de 2017.

**José Leite Jucá Filho  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2017** - NATUREZA DO ATO: Termo de Contrato de Compra, que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ inscrita no CNPJ sob nº 17.904.427/0001-17 e a empresa INOVAR AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.475.276/0001-14. DO OBJETO: aquisições futuras e eventuais de 17 (dezesete) aparelhos de ar condicionado do tipo split hi-wall e split piso teto com instalação, todos novos e de primeiro uso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo a – termo de referência do edital, para o período de 12 meses, pregão eletrônico nº 008/2016. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 008/2016 e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº P809002/2017, a Ata de Registro de Preços nº 01/2017-SEPOG, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 45.960,35 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto Atividade: 17.101.06.181.0033.1708.0001 Elemento Despesa: 44.90.52; Fonte 0 0101. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. ASSINAM: **Antônio Azevedo Vieira Filho – SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ** e o **Newton Victor da Silva Filho – SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA INOVAR AR CONDICIONADO LTDA**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de outubro de 2017. **Antônio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

**EXTRATO DO 5º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 32/2015** - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA MUNICIPAL – FIDAF. CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. DO OBJETO: O aditamento tem por finalidade alterar as CLÁUSULAS QUINTA (DO VALOR), OITAVA (DO PRAZO E VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO), E NONA (GARANTIA CONTRATUAL) do CONTRATO Nº 32/2015 - SEFIN, conforme justificativa acostada no processo nº P709961/2015. DA FUNDAMENTAÇÃO: As disposições contidas nos artigos 57, II e 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/1993, Processo nº

P709961/2015, Parecer Jurídico nº 90/2017 - ASJUR, Comunicação Interna nº 026/2017-CEGEF, aliadas as orientações contidas no instrumento contratual nº 32/2015 - SEFIN. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 32/2015 – SEFIN será prorrogado por 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, 26 de setembro de 2017, com o propósito de dar continuidade ao serviço de internet desta Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN. DO VALOR: O valor global de R\$ 96.447,06 (noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta sete reais e seis centavos), passará para a ser R\$ 98.815,61 (noventa e oito mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos) para o período de 12 (doze) meses, de acordo com Justificativa Técnica e a memória de cálculo acostada no Processo Administrativo de nº P709961/2015. DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL: O valor correspondente à garantia prestada deverá ser no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual global atualizado, ou seja, R\$ 4.940,78 (quatro mil, novecentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), de acordo com o subitem 21.19.1 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20140001 – ETICE, e será restituída e/ou após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação passarão a ser provenientes dos recursos: Projeto de Atividade: 23.901-04.122.0001.2016.0014, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária Municipal. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditamento no Diário Oficial do Município (D.O.M), conforme determina o parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONTRATO nº 32/2015 firmado entre as partes, que não contrariam o presente termo. DATA/ASSINATURA: Fortaleza-CE, 26 de setembro de 2017. Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS/FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA (FIDAF): Sr. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho: Pela Telemar Norte Leste S/A: Francisco Hericsson de Lima e Paulo Régis Bernarndo da Rocha**. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 02 de outubro de 2017. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**ATO Nº 2480/2017 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 060/2015-SEPOG, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº SS 15115/2011, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao(a) servidor(a) JOSÉ ARTURO DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 87104-01, Fiscal Municipal, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com os artigos 103, item II, c/c o art. 109 e seu parágrafo único, ambos da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, a partir de 01.09.2017. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 06 de outubro de 2017. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2481/2017 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que

dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 060/2015-SEPOG, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P591286/2017, RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), ao(a) servidor(a) THIAGO VICTOR SOUSA CHAGAS, matrícula nº 88031-02, Médico, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com os artigos 103, item II, c/c o art. 109 e seu parágrafo único, ambos da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, a partir de 01.09.2017. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 06 de outubro de 2017. **Maria Christina Machado Publio - SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2482/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P216690/2016, RESOLVE, nos termos do artigo 121, § 2º, da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 de 02.01.1991, assegurar ao(a) servidor(a) CLÍVIA COSTA FIRMO, matrícula nº 22939-01, Nutricionista, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Suporte de Atividades Técnicas, símbolo DNI-1, cargo integrante da estrutura administrativa da(o) supracitada Secretaria, a partir de 02.05.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 06 de outubro de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2483/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P540019/2017, RESOLVE, nos termos do artigo 121, § 2º, da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 de 02.01.1991, assegurar ao(a) servidor(a) ANA GERLANE ALVES QUEIROZ, matrícula nº 60631-01, Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Secretária da Escola Municipal Hilza Diogo Cals, símbolo DAS-1, cargo integrante da estrutura administrativa da(o) Secretaria Municipal da Educação, a partir de 14.02.2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 06 de outubro de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2484/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o processo nº P701522/2017; CONSIDERANDO que o servidor FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 13508-01, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, afastou-se de suas funções nos períodos de 02.01.2001 a 27.12.2001, 02.01.2002 a 05.01.2004 e de 05.01.2004 a 09.01.2013, à disposição da Secretaria Regional IV, sem a respectiva publicação do Ato de Disposição; CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991; CONSIDERANDO, a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) supracitado(a); RESOLVE formalizar a concessão da referida disposição, nos períodos de 02.01.2001 a 27.12.2001, 02.01.2002 a 05.01.2004 e de 05.01.2004 a 09.01.2013. GABINETE DO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 06 de outubro de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2485/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P534387/2017, RESOLVE de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição, para o(a) Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, com ônus para a origem, do(a) servidor(a) MÔNICA PIMENTEL MOSCA, matrícula nº 61581-01, Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01.01.2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 06 de outubro de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2486/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P747255/2017, RESOLVE de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição, para o(a) Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos, com ônus para a origem, do(a) servidor(a) SILVANA FIRMINO CARIOCA, matrícula nº 57280-01, Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Regional III, a partir de 01.05.2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 06 de outubro de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017 - CREDENCIANTE:** O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965262/0001-30. **CREDENCIADO:** SINDICATO DO ODONTOLOGISTAS DO CEARÁ - SINDIODONTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.346.828/0001-45. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo tem como fundamento a Lei Municipal nº 10.132/13 e o Decreto 13.294/2014 e, no que lhe couber, a Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o credenciamento de entidade sindical consignatária para contribuição sindical e associativa consignadas em folha de pagamento aos servidores públicos ativos, inativos e pensionista da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Fortaleza nos termos da Lei Municipal nº 10.132/13 e do Decreto Municipal nº 13.294/14. **VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:** A vigência do credenciamento será de 2 (dois) anos, contado da sua data de publicação. **DATA DE ASSINATURA:** Fortaleza, 27 de setembro de 2017. **SIGNATÁRIOS:** **Sr. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Sr. Antônio Cleyton Martins Magalhães - SINDICATO DO ODONTOLOGISTAS DO CEARÁ - SINDIODONTO. Airon Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR - OAB 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA DA SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2016/SEPOG/COJUR - CONTRATANTE:** O MU-

NICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG, situada na Avenida Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres - Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.262/0001-30. CONTRATADA: A Empresa GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, situada na Rua dos Manacás, 276, Andar 1, Sala 24, Bairro Jardim da Glória, Cotia/SP, CEP: 06.711-500, inscrita no CNPJ sob o nº 03.888.247/0001-84. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta do Contrato nº 54/2016/SEPOG/COJUR, de forma a realizar por razões de interesse público e nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93, a supressão de 11,03% (onze vírgula três por cento) do valor inicial do contrato, correspondendo ao montante de R\$ 433.947,72 (quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos). VALOR: Após a alteração acima versada, o valor global do contrato passará de R\$ 3.935.247,40 (Três milhões, novecentos e trinta e cinco mil e duzentos e quarenta e sete e quarenta centavos) à monta de R\$ 3.501.299,68 (Três milhões, quinhentos e um mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seus art. 65, inciso I, alínea b, § 2º, inciso II, bem como no Processo Administrativo nº P850501/2017. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 54/2016/SEPOG/COJUR e alterações posteriores, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. FORO: O foro do presente aditivo será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 25 de setembro de 2017; SIGNATÁRIOS: **Sra. Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEPOG** e **Sr. Sidney Fabiani da Silva - GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Amanda Alves Nobre Sales - GERENTE - OAB/CE 29.713 - CÉLULA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS INTERNOS - COORDENADORIA JURÍDICA DA SEPOG.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2015 - CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG, situada na Avenida Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres - Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.262/0001-30. CONTRATADA: IMOBILIÁRIA C ROLIM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.196.918/0001-05, com sede na Rua Pedro Borges, nº 20, Terraço 2, Centro, Fortaleza CE, CEP: 60.055-900, telefone: (85) 3251-1790, doravante denominada LOCADORA, neste ato, representada por sua procuradora SJ – ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., sociedade comercial com sede nesta capital, à Avenida Santos Dumont, nº 1388, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60.150-160, inscrita no CNPJ sob o nº 06.534.445/0001-38. OBJETO: O Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 03/2015, que se situa na Rua do Rosário, nº 77, Terraço e Sobreloja, Centro, Fortaleza-CE, destinado ao funcionamento da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR. VIGÊNCIA: O prazo de locação do imóvel objeto deste termo aditivo é de 12 (doze) meses, contado da data do seu vencimento. REAJUSTE: O aluguel pactuado e aceito mutuamente tem seu reajuste através do com base no percentual acumulado do INPC de agosto/2017, que é de 2,08 (dois vírgula zero oito por cento) o valor do aluguel que era de R\$ 23.944,98 (vinte e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos) mensais passa para R\$ 24.443,04/mês (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e quatro centavos) mensais. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 04.122.0153.2594.0001 – Regularização de Aluguéis e Correlatos de Gestão; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 0101, do orçamento

da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não alteradas por este Termo. FORO O foro do presente aditivo será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 26 de setembro de 2017; SIGNATÁRIOS: **Sra. Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - LOCATÁRIO,** e **Sra. Lídia Hiluy Vieira - SJ – ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - LOCADOR. Amanda Alves Nobre Sales - GERENTE - OAB/CE 29.713 - CÉLULA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS INTERNOS - COORDENADORIA JURÍDICA - COORDENADORIA JURÍDICA DA SEPOG.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PREFEITURA DE FORTALEZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
E MEIO AMBIENTE (SEUMA)**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, e com o art. 3º, VI, da Lei Complementar Municipal nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, CONVOCAM, nos termos do Edital nº 22/2017 – Regulador do Certame, publicado no DOM de 29 de março de 2017, e do Edital nº 49/2017 de Divulgação Final, publicado no DOM de 20 de junho de 2017 e do Ato de Homologação nº 1503/2017, publicado no DOM de 20 de junho de 2017, os candidatos relacionados em anexo I, aprovados e classificados, na Seleção Pública para a Contratação Por Tempo Determinado de Profissionais de Níveis Superior e Médio nas especialidades determinadas, para comparecer a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Av. Deputado Paulino Rocha, nº 1343, Cajazeiras, (60.864-311), portando os originais dos documentos abaixo relacionados e munidos das respectivas fotocópias legíveis, para a formalização do contrato por tempo determinado e lotação, nas datas, ordem de classificação e horários indicados, conforme estabelecido a seguir: a) Carteira de Identidade; b) CPF; c) Inscrição do PIS ou PASEP (caso não tenha inscrição no INSS, a mesma deverá ser providenciada como profissional autônomo); d) Comprovante de residência atualizado, emitido no máximo há 03 (três) meses; e) Documentos comprobatórios dos requisitos básicos previstos para cada especialidade, de acordo com o estabelecido no Anexo I do Edital nº 22/2017, instrumento regulador do certame; f) Título de Eleitor e comprovação de quitação com as obrigações perante a Justiça Eleitoral, para candidatos de ambos os sexos; g) Certificado de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação e/ou outro documento que comprove a regularidade das obrigações referentes ao Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; h) Certidão dos foros criminais, em nível estadual e federal, no âmbito de competência jurisdicional dos estados onde residiu nos últimos 02 (dois) anos, expedida, no máximo a seis meses; i) Declaração de não vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive o de Fortaleza, bem como com suas subsidiárias e/ou controladas, salvo caso de acumulação lícita de cargos; (disponibilizada na SEUMA); j) Declaração de que não foi condenado, em sede de processo administrativo disciplinar ou de ação judicial, com a pena de demissão do serviço público no âmbito da Prefeitura de Fortaleza, expedida pela Procuradoria Geral do Município (PGM); k) Declaração da Previdência Social (NADA CONSTA); l) Atestado Médico Admissional, do qual deverá constar o número de registro no respectivo conselho de classe, o endereço profissional e o número de telefone para contato; m) Número da Agência e corrente do Banco do Brasil;



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 25

## 2. CRONOGRAMA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS:

DATA	ESPECIALIDADE	CH	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
17/10/2017	ANALISTA DE PROJETO	40 h	7º	08:30
	ENGENHEIRO FLORESTAL	40 h	2º	
	ANALISTA DE SISTEMA	40 h	2º	
	TÉCNICO DE GEOPROCESSAMENTO	40 h	3º	
	SOCIOLÓGO	40 h	2º	
18/10/2017	Candidatos convocados que não compareceram nas datas e nos horários acima indicados e/ou que apresentarem pendências na documentação			08:30 às 11:30 e de 13:30 às 16:30

3. Os candidatos convocados deverão apresentar-se para a entrega de documentos e lotação provisória nas datas e horários estabelecidos no Anexo único do presente Termo, não podendo se ausentar até o término do seu atendimento, sob pena de abdicarem de sua ordem de chamada para a lotação preliminar. 4. Somente será formalizado o contrato por tempo determinado e realizada a lotação provisória dos candidatos aprovados que apresentarem a documentação completa prevista neste Edital de Convocação e no Edital nº 22/2017, de Abertura Certame. 5. Os candidatos convocados que não comparecerem nas datas e nos horários previamente estabelecidos e/ou que apresentarem documentação incompleta somente serão atendidos no dia 18/10/2017, no horário de 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 16:30, devendo apresentar-se munidos da documentação completa, para fins de formalização do contrato por tempo determinado e de realização da lotação provisória. 6. A lotação provisória será realizada mediante chamada por ordem de classificação. Iniciada a chamada por ordem de classificação, o candidato convocado que não estiver presente somente será lotado provisoriamente no final da chamada de todos os candidatos convocados. 7. A Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA) poderá, a qualquer tempo, durante o período de contratação, realizar alteração no local de lotação conforme a sua conveniência e oportunidade desta Secretaria. 8. Por ocasião da entrega dos documentos para a formalização da contratação, os candidatos assinarão a Declaração de Não Acumulação de Cargos Públicos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 0158, de 19 de dezembro de 2013. 9. A recusa do candidato à contratação ou a sua ausência ao local, nas datas e nos horários acima determinados, implicará na sumária perda do direito à contratação, possibilitando à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente a realização da convocação dos candidatos aprovados na sequência, observando-se a ordem de classificação.

### ANEXO I EDITAL Nº 043/2017 NÍVEL SUPERIOR

ANALISTA DE PROJETOS – 40 h	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
NAGGILA TAISSA SILVA FROTA	7º

ENGENHEIRO FLORESTAL – 40 h	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
JULIO MANSUETO DE CARVALHO	2º

ANALISTA DE SISTEMA – 40 h	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA JESSICA DE OLIVEIRA BATISTA	2º

SOCIOLÓGO – 40 h	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
HELOISA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	2º

### NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO DE GEOPROCESSAMENTO – 40 h	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALBERTO LUIZ MARQUES KUROSKI	3º

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de outubro de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE.**

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 755/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): GILBERTO SOBREIRA DOS SANTOS, Brasileiro(a), Solteiro(A), Professor(a), RG nº 95002308335 e CPF nº 765.574.723-72, residente e domiciliado(a) à DUAS NACOES N: 1210 CEP: 60.545-242. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 29 de Setembro de 2017 a 28 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 29 de Setembro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Gilberto Sobreira dos Santos – PROFESSOR(A).****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 991/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): EMÍLIA APARECIDA VENÂNCIO DA SILVA, Brasileiro(a), Casado(A), Professor(a), RG nº 2001010340776 e CPF nº 010.331.373-75, residente e domiciliado(a) à GOVERNADOR RAUL BARBOSA N:7779 CEP: 60.851-290. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as**

atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042. 2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 21 de Setembro de 2017 a 20 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 21 de Setembro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Emília Aparecida Venâncio da Silva – PROFESSOR(A)**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1007/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): SINARA DA COSTA GADELHA, Brasileiro(a), Solteiro(A), Professor(a), RG nº 2004009106697 e CPF nº 028.631.353-76, residente e domiciliado(a) à GUIOMAR CAMARA N: 06 CEP: 61.948-540. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 21 de Setembro de 2017 a 20 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 21 de Setembro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Sinara da Costa Gadelha – PROFESSOR(A)**.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1033/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): FRANCISCO DEUZIMAR COSTA CARDOSO, Brasileiro(a),**

Divorciado(A), Professor(a), RG nº 2003010064600 e CPF nº 470.004.063-72, residente e domiciliado(a) à MANAUS N: 757 CEP: 60.526-205. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 25 de Setembro de 2017 a 24 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 25 de Setembro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Francisco Deuzimar Costa Cardoso – PROFESSOR(A)**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1037/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): IZABEL CRISTINA PEREIRA ARAUJO FONTENELE, Brasileiro(a), Casado(A), Professor(a), RG nº 93002064677 e CPF nº 573.304.503-59, residente e domiciliado(a) à 23 N:731 CEP: 60.348-090. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 26 de Setembro de 2017 a 25 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 26 de Setembro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Izabel Cristina Pereira Araujo Fontenele – PROFESSOR(A)**.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1043/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): FRANCISCA REGIMARY NOBRE DE MORAIS, Brasileiro(a), Solteiro(A), Professor(a), RG nº 2003010183022 e CPF nº 013.357.203-08, residente e domiciliado(a) à LEAO VELOSO N:481 CEP: 60.824-200. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 27 de Setembro de 2017 a 26 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 27 de Setembro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Francisca Regimary Nobre de Moraes – PROFESSOR(A).****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1049/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): ELIETE GOMES DA SILVA, Brasileiro(a), Solteiro(A), Professor(a), RG nº 95002428080 e CPF nº 542.332.403-34, residente e domiciliado(a) à MORENINHA IRINEU N:457 CEP: 60.455-310. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 02**

de Outubro de 2017 a 01 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 02 de Outubro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Eliete Gomes da Silva – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1050/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): MARIA ARLENE ALVES LIMA, Brasileiro(a), Viúvo(a), Professor(a), RG nº 2004010340282 e CPF nº 165.961.453-87, residente e domiciliado(a) à JOAQUIM MARTINS N: 398 CEP: 60.744-012. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 02 de Outubro de 2017 a 01 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 02 de Outubro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Maria Arlene Alves Lima – PROFESSOR(A).****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1051/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): HINGRID LUANA ALVES, Brasileiro(a), Solteiro(a), Professor(a), RG nº 2005010336640 e CPF nº 048.061.123-80, residente e domiciliado(a) à 41 N: NÃO INFORMADO CEP: 60.750-550. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, con-**

forme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 02 de Outubro de 2017 a 01 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 02 de Outubro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Hingrid Luana Lima Alves – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1052/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): MARCIA MARIA MARTINS DA SILVA ROCHA, Brasileiro(a), Casado(A), Professor(a), RG nº 2008559853 e CPF nº 294.262.193-15, residente e domiciliado(a) à JULIO CESAR N: 1172 CEP: 60.020-080. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 02 de Outubro de 2017 a 01 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 02 de Outubro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Marcia Maria Martins da Silva Rocha – PROFESSOR(A).****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1053/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): ERNESTO CELSO CHAGAS ALBUQUERQUE, Brasileiro(a), Casado(a), Professor(a), RG nº 200002204542 e CPF nº 299.599.423-68, residente e domiciliado(a) à ALBERTO TORRES N: 214 CEP: 60.842-300. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer**

**cer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 27 de Setembro de 2017 a 26 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 27 de Setembro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Ernesto Celso Chagas Albuquerque – PROFESSOR(A).****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1054/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): LUCILEIDE GOMES BARBOSA, Brasileiro(a), Divorciado(a), Professor(a), RG nº 95002005596 e CPF nº 302.917.983-49, residente e domiciliado(a) à MAIZA N: 20 CEP: 60.870-250. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 02 de Outubro de 2017 a 01 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 02 de Outubro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Lucileide Gomes Barbosa – PROFESSOR(A).****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1055/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): FABIANA MEDEIROS DE PAULA RODRIGUES, Brasileiro(a), Casado(a), Professor(a), RG nº 2001010192114 e CPF nº 011.606.153-73, residente e domiciliado(a) à FRANCISCO**

ALVES RIBEIRO N: 165 CEP: 60.865-020. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 02 de Outubro de 2017 a 01 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 02 de Outubro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Fabiana Medeiros de Paula Rodrigues - PROFESSOR(A)**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1056/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): LUCILENE RODRIGUES DAMASCENO, Brasileiro(a), Casado(A), Professor(a), RG nº 2002097059916 e CPF nº 027.066.893-40, residente e domiciliado(a) à RUA PROJETA-DA 2 N:166 CEP: 61.880-000. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 02 de Outubro de 2017 a 01 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 02 de Outubro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Lucilene Rodrigues Damasceno – PROFESSOR(A)**.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1057/2017 – SME/COGEP -DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): EDILENE DE LIMA SOARES, Brasileiro(a), Solteiro(A), Professor(a), RG nº 20078359095 e CPF nº 844.372.783-72, residente e domiciliado(a) à RUA FCO SALES DO CARMO N:98 CEP: 62.880-000. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 02 de Outubro de 2017 a 01 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 02 de Outubro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Edilene De Lima Soares – PROFESSOR(A)**.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1060/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): MARCIA FREIRE VIEIRA, Brasileiro(a), Solteiro(a), Professor(a), RG nº 40956282 e CPF nº 263.271.393-53, residente e domiciliado(a) à ASPIRANTE MENDES N: 876 CEP: 60.851-285. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 02**

de Outubro de 2017 a 01 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 02 de Outubro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Marcia Freire Vieira - PROFESSOR(A)**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1061/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): **EVYDIANE DA SILVA SOUSA**, Brasileiro(a), Solteiro(a), Professor(a), RG nº 92004006595 e CPF nº 555.114.573-53, residente e domiciliado(a) à PEREIRA COUTINHO N: 987 CEP: 60.874-690. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 02 de Outubro de 2017 a 01 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 02 de Outubro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Evydiane da Silva Sousa - PROFESSOR(A)**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1063/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): **VANUSA MARIA ANDRADE SOUSA**, Brasileiro(a), Casado(a), Professor(a), RG nº 98020002794 e CPF nº 009.000.223-70, residente e domiciliado(a) à A N: 3781 CEP: 60.867-260. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto

no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 02 de Outubro de 2017 a 01 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 02 de Outubro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Vanusa Maria Andrade Sousa - PROFESSOR(A)**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1067/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): **MARIA ELZA NOGUEIRA PEREIRA**, Brasileiro(a), Viúvo(a), Professor(a), RG nº 98001034996 e CPF nº 068.330.043-15, residente e domiciliado(a) à NÃO INFORMADO N: NÃO INFORMADO CEP: NÃO INFORMADO. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 28 de Setembro de 2017 a 27 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 28 de Setembro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Maria Elza Nogueira Pereira - PROFESSOR(A)**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO Nº 1068/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, CONTRATADO(A): **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE SOUSA**, Brasileiro(a), Solteiro(a), portador(a) do RG: 92020009951, CPF: 547.498.403-00, residente à RUA JOSE CARLOS PACE, 194, COMPLEMENTO NÃO INFORMADO, JANGURUSSU, 60.870-782, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de traba-

lho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 28 de Setembro de 2017 a 27 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogada, no máximo, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 28 de Setembro de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, e **Maria de Fátima Oliveira de Sousa**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1069/2017 - SME/COGEP - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): SIMONE MARIA DAMASCENO DE CAMPOS MOURA, Brasileiro(a), Casado(A), Professor(a), RG nº 99002245328 e CPF nº 001.581.883-73, residente e domiciliado(a) à PADRE CICEIRO N: 598 CEP: 60.430-585. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 02 de Outubro de 2017 a 01 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 02 de Outubro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Simone Maria Damasceno de Campos Moura - PROFESSOR(A)**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1073/2017 - SME/COGEP - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-

06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): FRANCISCA EDILENE DE SOUSA GOMES, Brasileiro(a), Casado(a), Professor(a), RG nº 97017029912 e CPF nº 422.825.193-53, residente e domiciliado(a) à DOMINGOS DA VEIGA N: 490 CEP: 60.332-000. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 28 de Setembro de 2017 a 27 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 28 de Setembro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Francisca Edilene de Sousa Gomes - PROFESSOR(A)**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO Nº 1074/2017 - SME/COGEP - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, CONTRATADO(A): FRANCISCA PAULA ROLIM DE CASTRO, Brasileiro(a), Divorciado(a), portador(a) do RG: 94006037400 , CPF: 232.500.383-34 , residente à RUA COSME ALMEIDA, NÚMERO NÃO INFORMADO, BLOCO F, AP.201, GUAJIRU, 60.843-140, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 29 de Setembro de 2017 a 28 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogada, no máximo, por um período de até 12 (doze) me-

ses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 29 de Setembro de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, e **Francisca Paula Rolim de Castro**.

\*\*\*\* \* \* \*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1076/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): ELIZIANE FERREIRA PEREIRA, Brasileiro(a), Solteiro(a), Professor(a), RG nº 8911006001374 e CPF nº 417.269.603-15, residente e domiciliado(a) à CAPITAO JUSTINO FERREIRA RAMOS N: 350 CEP: 60.844-025. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 28 de Setembro de 2017 a 27 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 28 de Setembro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Eliziane Ferreira Pereira – PROFESSOR(A)**.

\*\*\* \* \* \* \*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1085/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS, Brasileiro(a), Solteiro(a), Professor(a), RG nº 95026005022 e CPF nº 511.137.593-72, residente e domiciliado(a) à LUCAS FRANCISCO ANTONIO N: 134 CEP: 60.812-110. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº

13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 27 de Setembro de 2017 a 26 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 27 de Setembro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Marlene Rodrigues dos Santos – PROFESSOR(A)**.

\*\*\* \* \* \* \*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1086/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): MARIA IVONE PEREIRA DOS SANTOS, Brasileiro(a), Solteiro(a), Professor(a), RG nº 20071785676 e CPF nº 259.968.783-72, residente e domiciliado(a) à CONSELHEIRO TRISTAO N: 160 CEP: 60.050-100. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 29 de Setembro de 2017 a 28 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 29 de Setembro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Maria Ivone Pereira dos Santos – PROFESSOR(A)**.

\*\*\* \* \* \* \*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1087/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): MANOEL CONRADO DO NASCIMENTO FILHO, Brasileiro(a), Divorciado(a), Professor(a), RG nº 20087273637 e CPF nº 120.497.863-87, residente e domiciliado(a) à JOSE JATAHY N: 1713 CEP: 60.011-173. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, com-



prometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 29 de Setembro de 2017 a 28 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 29 de Setembro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Manoel Conrado Do Nascimento Filho – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1088/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): SANDRA MARIA LIMA DA SILVA, Brasileiro(a), Solteiro(a), Professor(a), RG nº 8905009000250 e CPF nº 580.988.873-91, residente e domiciliado(a) à VALDETARIO MOTA N: 225 CEP: 60.181-265. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 29 de Setembro de 2017 a 28 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 29 de Setembro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Sandra Maria Lima da Silva – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1090/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): LOURINALDO BEZERRA DE VASCONCELOS E SILVA FILHO, Brasileiro(a), Solteiro(a), Professor(a), RG nº 94002204906 e CPF nº 646.024.433-20, residente e domiciliado(a) à PADRE MANUEL PRIMO N: 600 CEP: 60.351-120. DO

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 03 de Outubro de 2017 a 02 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 03 de Outubro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Lourinaldo Bezerra de Vasconcelos e Silva Filho – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1092/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): CLEIDE MARIA SERAFIM DOS SANTOS, Brasileiro(a), Casado(a), Professor(a), RG nº 67305883 e CPF nº 247.879.143-91, residente e domiciliado(a) à NÃO INFORMADO N: NÃO INFORMADO CEP: NÃO INFORMADO. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 29 de Setembro de 2017 a 28 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 29 de Setembro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Cleide Maria Serafim dos Santos – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1093/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. **CONTRATADO(A):** RAFAEL ALVES DA SILVA, Brasileiro(a), Solteiro(a), Professor(a), RG nº 2000010238892 e CPF nº 028.031.903-70, residente e domiciliado(a) à REGILSAN MESQUITA N: 2 CEP: 60.835-155. **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 29 de Setembro de 2017 a 28 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 29 de Setembro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Rafael Alves da Silva – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1094/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. **CONTRATADO(A):** MANOEL VALOES DE ALENCAR RAMALHO, Brasileiro(a), Solteiro(a), Professor(a), RG nº 3776992 e CPF nº 679.912.204-78, residente e domiciliado(a) à PEDRO MARTINS N: 340 CEP: 60.543-305. **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período

de até 12 (doze) meses, de 29 de Setembro de 2017 a 28 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 29 de Setembro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Manoel Valoes de Alencar Ramalho – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1095/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. **CONTRATADO(A):** JOELMA DIAS GUILHERME, Brasileiro(a), Casado(a), Professor(a), RG nº 93002202034 e CPF nº 629.183.203-82, residente e domiciliado(a) à MATOS VASCONCELOS N: 850 CEP: 60.426-105. **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 02 de Outubro de 2017 a 01 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 02 de Outubro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Joelma Dias Guilherme – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1096/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. **CONTRATADO(A):** ELIZABETE DE MENDONÇA LIMA, Brasileiro(a), Casado(a), Professor(a), RG nº 93007016646 e CPF nº 699.378.693-15, residente e domiciliado(a) à ARAQUEM N: 328 CEP: 60.331-120. **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme

disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 02 de Outubro de 2017 a 01 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 02 de Outubro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Elizabete de Mendonça Lima – PROFESSOR(A)**.

\*\*\* \*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1097/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): FRANCISCA FABIANE SILVA LIMA, Brasileiro(a), Casado(a), Professor(a), RG nº 99098150048 e CPF nº 947.811.923-00, residente e domiciliado(a) à MARECHAL DEODORO DA FONSECA N: 541 CEP: 61.932-520. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 29 de Setembro de 2017 a 28 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 29 de Setembro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Francisca Fabiane Silva Lima – PROFESSOR(A)**.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1098/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): REGINA LÚCIA RODRIGUES VASCONCELOS, Brasileiro(a), Casado(a), Professor(a), RG nº 20082192000 e CPF nº 423.815.503-30, residente e domiciliado(a) à PROFESSOR JOSE SILVEIRA N: 1334 CEP: 60.862-010. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado,**

acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 29 de Setembro de 2017 a 28 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 29 de Setembro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Regina Lúcia Rodrigues Vasconcelos – PROFESSOR(A)**.

\*\*\* \*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1099/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): ANA LUIZA NASCIMENTO CAMPELO, Brasileiro(a), Casado(a), Professor(a), RG nº 20081329762 e CPF nº 245.481.973-20, residente e domiciliado(a) à MARECHAL DEODORO N: 1345 CEP: 60.020-061. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 02 de Outubro de 2017 a 01 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 02 de Outubro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Ana Luiza Nascimento Campelo – PROFESSOR(A)**.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1100/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): ANATH DE SOUZA RAMOS, Brasileiro(a), Casado(A), Profes-**

sor(a), RG nº 2000010167456 e CPF nº 899.868.307-53, residente e domiciliado(a) à MANUEL JESUINO N: 998 CEP: 60.175-270. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042. 2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 02 de Outubro de 2017 a 01 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 02 de Outubro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Anath de Souza Ramos - PROFESSOR(A)**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1101/2017 - SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): LUCIA MATIAS DA SILVA, Brasileiro(a), Casado(A), Professor(a), RG nº 213520620029 e CPF nº 447.906.943-72, residente e domiciliado(a) à ANTONIO ARRUDA N: 1790 CEP: 60.346-165. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 02 de Outubro de 2017 a 01 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 02 de Outubro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Lucia Matias da Silva - PROFESSOR(A)**.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1102/2017 - SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): WEYVELINE NOGUEIRA DE LIMA AQUINO, Brasileiro(a), Casado(A), Professor(a), RG nº 99010205291 e CPF nº 646.968.043-72, residente e domiciliado(a) à CIDADE ECOLÓGICA N: 56 CEP: 60.812-450. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 02 de Outubro de 2017 a 01 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 02 de Outubro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Weyveline Nogueira de Lima Aquino - PROFESSOR(A)**.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1103/2017 - SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): FRANCISCA ERIVANDA BEZERRA VIANA, Brasileiro(a), Solteiro(A), Professor(a), RG nº 310512796 e CPF nº 893.451.423-04, residente e domiciliado(a) à GENERAL OSORIO DE PAIVA N: 1862 CEP: 60.730-088. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA**

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 02 de Outubro de 2017 a 01 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 02 de Outubro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Francisca Erivanda Bezerra Viana - PROFESSOR(A)**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1104/2017 - SME/COGEP - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): MARIA SAÚDE PINTO BARBOSA, Brasileiro(a), Casado(A), Professor(a), RG nº 1014261638 e CPF nº 289.287.413-00, residente e domiciliado(a) à MELO CESAR N: 9 CEP: 60.823-110. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 02 de Outubro de 2017 a 01 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 02 de Outubro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Maria Saúde Pinto Barbosa - PROFESSOR(A)**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1105/2017 - SME/COGEP - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(a): ANA PAULA VIANA MACIEL, Brasileiro(a), Casado(A), Professor(a), RG nº 92015029591 e CPF nº 524.952.133-91, residente e domiciliado(a) à JOAQUIM ALBANO N: 233 CEP: 60.356-342. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração

mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 02 de Outubro de 2017 a 01 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 02 de Outubro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Ana Paula Viana Maciel - PROFESSOR(A)**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1107/2017 - SME/COGEP - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): ANGELA MARIA LUCAS DO NASCIMENTO, Brasileiro(a), Casado(A), Professor(a), RG nº 2006007063148 e CPF nº 426.518.163-53, residente e domiciliado(a) à CLEMENTE PEREIRA N: 273 CEP: 60.872-655. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. A REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 09 de Outubro de 2017 a 08 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 09 de Outubro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Angela Maria Lucas do Nascimento - PROFESSOR(A)**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1108/2017 - SME/COGEP - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): FRANCIREGEM DA SILVA FREITAS, Brasileiro(a), Solteiro(A), Professor(a), RG nº 93002434482 e CPF nº 815.875.203-97, residente e domiciliado(a) à NÃO INFORMADO N: NÃO INFORMADO CEP: NÃO INFORMADO. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na

Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 09 de Outubro de 2017 a 08 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 09 de Outubro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Franciregem da Silva Freitas – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1109/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. **CONTRATADO(A):** FRANCISCA APARECIDA FREIRE DA SILVA, Brasileiro(a), Separado(A), Professor(a), RG nº 326298398 e CPF nº 862.171.003-04, residente e domiciliado(a) à RUA RAIMUNDO GADELHA DA COSTA N: 682 CEP: 62.850-000. **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 03 de Outubro de 2017 a 02 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 03 de Outubro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Francisca Aparecida Freire da Silva – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1111/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. **CONTRATADO(A):**

FRANCISCA ROCHA PALACIO, Brasileiro(a), Solteiro(A), Professor(a), RG nº 2004010358041 e CPF nº 140.770.863-53, residente e domiciliado(a) à VEREADOR ADEMAR ARRUDA N: 62 CEP: 60.110-025. **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 03 de Outubro de 2017 a 02 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 03 de Outubro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Francisca Rocha Palacio – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1112/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. **CONTRATADO(A):** FRANCISCA ELZIER ALVES DOS SANTOS, Brasileiro(a), Divorciado(A), Professor(a), RG nº 99002320192 e CPF nº 258.752.723-68, residente e domiciliado(a) à IPE N: 205 CEP: 60.320-040. **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 03 de Outubro de 2017 a 02 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 03 de Outubro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Francisca Elzier Alves dos Santos – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1113/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): WILLA BARROSO DE PAULA BRANDAO, Brasileiro(a), Solteiro(a), Professor(a), RG nº 2002010385220 e CPF nº 600.109.453-50, residente e domiciliado(a) à SAO BERNARDO N: 489 CEP: 60.336-235. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 03 de Outubro de 2017 a 02 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 03 de Outubro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Willa Barroso de Paula Brandao – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1114/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): FRANCISCA ADRIANA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES, Brasileiro(a), Casado(a), Professor(a), RG nº 2003010172780 e CPF nº 704.351.703-68, residente e domiciliado(a) à PEDRO SAMPAIO N: 1299 CEP: 60.345-602. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será corresponden-

te ao período de até 12 (doze) meses, de 03 de Outubro de 2017 a 02 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 03 de Outubro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Francisca Adriana de Albuquerque Rodrigues – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1115/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): LIANE KARINE BARBOSA SOARES, Brasileiro(a), Casado(a), Professor(a), RG nº 94002164645 e CPF nº 837.945.733-15, residente e domiciliado(a) à PADRE PAULINO N: 330 CEP: 60.864-240. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 03 de Outubro de 2017 a 02 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 03 de Outubro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Liane Karine Barbosa Soares – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1116/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): ANA PAULA SOUZA BARBOSA, Brasileiro(a), Separado(a), Professor(a), RG nº 2001010163173 e CPF nº 976.386.923-49, residente e domiciliado(a) à FISCAL VIEIRA N: 4353 CEP: 60.120-170. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze

centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 03 de Outubro de 2017 a 02 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 03 de Outubro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Ana Paula Souza Barbosa – PROFESSOR(A)**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1117/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): SILVIA HELENA SAMPAIO DE CARVALHO, Brasileiro(a), Casado(A), Professor(a), RG nº 000095002093266 e CPF nº 204.360.173-34, residente e domiciliado(a) à JAMACARU N: 1905 CEP: 60.865-310. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 03 de outubro de 2017 a 02 de outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 03 de Outubro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Silvia Helena Sampaio de Carvalho – PROFESSOR(A)**.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1118/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): ANA CRISTINA DE SOUSA COSTA, Brasileiro(a), Solteiro(A), Professor(a), RG nº 2004019025622 e CPF nº 035.211.243-39, residente e domiciliado(a) à CARAPINIMA N: 1741 CEP: 60.015-290. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga**

horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 03 de Outubro de 2017 a 02 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 03 de Outubro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Ana Cristina de Sousa Costa – PROFESSOR(A)**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1119/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): JERLANNE MARIA DA SILVEIRA, Brasileiro(a), Divorciado(A), Professor(a), RG nº 90002136657 e CPF nº 318.055.903-91, residente e domiciliado(a) à BARAO DE CANINDE N: 1630 CEP: 60.421-106. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 03 de Outubro de 2017 a 02 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 03 de Outubro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Jerlanne Maria da Silveira – PROFESSOR(A)**.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1122/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): CICERA JACINTO NOGUEIRA, Brasileiro(a), Solteiro(a), Professor(a), RG nº 97003003305 e CPF nº 819.908.553-34, resi-**



dente e domiciliado(a) à CONTORNO OESTE N: 29 CEP: 60.875-190. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 04 de Outubro de 2017 a 03 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 04 de Outubro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Cicera Jacinto Nogueira – PROFESSOR(A)**.

\*\*\* \*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1123/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): JOSE JOSIER ALENCAR DE ANDRADE, Brasileiro(a), Divorciado(a), Professor(a), RG nº 20088875991 e CPF nº 168.521.763-04, residente e domiciliado(a) à TENENTE LOURIVAL AGUIAR N: 126 CEP: 60.360-420. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 03 de Outubro de 2017 a 02 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 03 de Outubro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Jose Josier Alencar de Andrade – PROFESSOR(A)**.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1124/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): ANTONIA ROSANGELA NUNES DE FREITAS, Brasileiro(a), Casado(a), Professor(a), RG nº 93020028237 e CPF nº 795.074.843-53, residente e domiciliado(a) à NÃO INFORMADO N: NÃO INFORMADO CEP: NÃO INFORMADO. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 04 de Outubro de 2017 a 03 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 04 de Outubro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Antonia Rosangela Nunes de Freitas – PROFESSOR(A)**.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1125/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): MARIA DE FATIMA LEITE, Brasileiro(a), Solteiro(a), Professor(a), RG nº 92005029548 e CPF nº 767.188.323-91, residente e domiciliado(a) à DOM CARLOTO TAVORA N: 775 CEP: 60.421-070. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do**

presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 03 de Outubro de 2017 a 02 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 03 de Outubro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Maria de Fatima Leite – PROFESSOR(A)**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1126/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): ISALY ANDREA VASCONCELOS GOMES, Brasileiro(a), Casado(a), Professor(a), RG nº 99002185325 e CPF nº 004.566.183-92, residente e domiciliado(a) à CARIRIACU N: 850 CEP: 60.326-380. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 03 de Outubro de 2017 a 02 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 03 de Outubro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Isaly Andrea Vasconcelos Gomes – PROFESSOR(A)**.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1127/2017 – SME/COGEP -DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): JOANA DARC ALVES BELEM, Brasileiro(a), Solteiro(a), Professor(a), RG nº 2000002201004 e CPF nº 747.523.084-87, residente e domiciliado(a) à I N: 204 CEP: 60.750-080. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula**

de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 03 de Outubro de 2017 a 02 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 03 de Outubro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Joana Darc Alves Belem – PROFESSOR(A)**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1128/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): ROBSON MOREIRA DO NASCIMENTO, Brasileiro(a), Solteiro(a), Professor(a), RG nº 2000002345405 e CPF nº 038.309.023-79, residente e domiciliado(a) à J N: 0023 CEP: 60.745-610. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 04 de Outubro de 2017 a 03 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 04 de Outubro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Robson Moreira do Nascimento – PROFESSOR(A)**.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1129/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): MARLENE NASCIMENTO DA SILVA, Brasileiro(a), Casado(a), Professor(a), RG nº 2001010101550 e CPF nº 411.540.703-44, residente e domiciliado(a) à TR BOLA DE OURO N: 22 CEP: NÃO INFORMADO. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência,**

na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 04 de Outubro de 2017 a 03 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 04 de Outubro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Marlene Nascimento da Silva – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1130/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): ANTONIA ERIVANDA BRITO LANDIM, Brasileiro(a), Casado(a), Professor(a), RG nº 94024012716 e CPF nº 807.808.223-15, residente e domiciliado(a) à MAIZA N: 791 CEP: 60.870-250. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 09 de Outubro de 2017 a 08 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 09 de Outubro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Antonia Erivanda Brito Landim – PROFESSOR(A).****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1131/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): GLAICILENE SANTOS DE OLIVEIRA, Brasileiro(a), Solteiro(a), Professor(a), RG nº 475017 e CPF nº 008.038.613-03, residente e domiciliado(a) à PALESTINA N: 310 CEP: 60.744-000. DO**

**OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 05 de Outubro de 2017 a 04 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 05 de Outubro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Glaicilene Santos de Oliveira – PROFESSOR(A).****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1132/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): MAURICIO FERREIRA DO NASCIMENTO, Brasileiro(a), Casado(A), Professor(a), RG nº 94006020931 e CPF nº 883.635.203-06, residente e domiciliado(a) à 10 N: 59 CEP: 60.876-775. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 05 de Outubro de 2017 a 04 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 05 de Outubro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Mauricio Ferreira do Nascimento – PROFESSOR(A).****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1133/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO**

DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): LANA RUBIA PEREIRA DA SILVA PITOMBEIRA, Brasileiro(a), Casado(A), Professor(a), RG nº 20076426500 e CPF nº 563.349.662-00, residente e domiciliado(a) à TENENTE TITO BARROS N: 430 CEP: 60.864-300. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 04 de Outubro de 2017 a 03 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 04 de Outubro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Lana Rubia Pereira da Silva Pitombeira - PROFESSOR(A)**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1134/2017 - SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): VANIA MARIA DE ALBUQUERQUE ROCHA, Brasileiro(a), Solteiro(A), Professor(a), RG nº 98010074199 e CPF nº 234.013.543-53, residente e domiciliado(a) à JABORANDI N: 943 CEP: 60.865-270. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 04 de Outubro de 2017 a 03 de Outubro de**

2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 04 de Outubro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Vania Maria de Albuquerque Rocha - PROFESSOR(A)**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1135/2017 - SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): SANDRA EDLANIA ARRUDA DOS SANTOS, Brasileiro(a), Solteiro(A), Professor(a), RG nº 99002175338 e CPF nº 674.385.633-91, residente e domiciliado(a) à PROFESSOR ANACLETO N: 50 CEP: 60.450-360. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 04 de Outubro de 2017 a 03 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 04 de Outubro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Sandra Edlania Arruda dos Santos - PROFESSOR(A)**.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1136/2017 - SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): ANTONIA ERINEUDA MAGALHAES DE SOUZA, Brasileiro(a), Casado(A), Professor(a), RG nº 2000002408741 e CPF nº 417.560.613-00, residente e domiciliado(a) à PAULO BATISTA DOS SANTOS N: 441 CEP: 61.932-160. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com**

a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 05 de Outubro de 2017 a 04 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 05 de Outubro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Antonia Erineuda Magalhaes de Souza – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1137/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): PATRICIA MOREIRA DO NASCIMENTO SILVA, Brasileiro(a), Viúvo(A), Professor(a), RG nº 99010028543 e CPF nº 464.388.153-49, residente e domiciliado(a) à JULIO AZEVEDO N: 709 CEP: 60.175-782. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 05 de Outubro de 2017 a 04 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 05 de Outubro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Patricia Moreira do Nascimento Silva – PROFESSOR(A).****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1138/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): NORMA IRES MAIA TEIXEIRA, Brasileiro(a), Casado(A), Professor(a), RG nº 205807190 e CPF nº 480.103.593-00, residente e domiciliado(a) à SENADOR MENEZES PIMENTEL N:3390 CEP: 60.540-546. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência,**

na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 05 de Outubro de 2017 a 04 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 05 de Outubro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Norma Ires Maia Teixeira – PROFESSOR(A).**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1140/2017 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): WESTMORELAND MARTINIANO MORAIS DE AZEVEDO, Brasileiro(a), Solteiro(A), Professor(a), RG nº 97002059250 e CPF nº 560.059.543-34, residente e domiciliado(a) à TIANGUA N: 13 CEP: 60.410-298. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 14,11 (catorze reais e onze centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 06 de Outubro de 2017 a 05 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado uma única vez por um período de até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 06 de Outubro de 2017. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Westmoreland Martiniano Morais de Azevedo – PROFESSOR(A).****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 8448/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município**

de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto DANIELE QUEIROZ DE SOUSA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 91007006890, CPF: 695.493.463-15, residente à RUA MINAS GERAIS, s/n, BLOCO D, APARTAMENTO 1324, PAN AMERICANO, 60.441-035, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 28 de Setembro de 2017 a 27 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 28 de setembro de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Daniele Queiroz de Sousa – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 8451/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto MARILENE MONTEIRO DE SOUSA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 2003006003821, CPF: 259.562.723-68, residente à RUA MATOS BELO, Nº 70, sem complemento, MESSEJANA, 60.841-240, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRA-

TANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 02 de Outubro de 2017 a 01 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 02 de outubro de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Marilene Monteiro de Sousa – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 8452/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto MÁRCIA GOMES DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 91017012523, CPF: 360.657.813-04, residente à RUA PROFESSOR RAIMUNDO GOMES, Nº 506, sem complemento, VILA VELHA, 60.347-165, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 28 de Setembro de 2017 a 27 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 28 de setembro de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Márcia Gomes da**

**Silva – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 8455/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto VALDIRENE AGUIAR DE FRANÇA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 8907002042418, CPF: 367.379.843-04, residente à RUA ADARIAS DE LIMA, Nº 326, sem complemento, MOURA BRASILEIRA, 60.010-130, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 28 de Setembro de 2017 a 27 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 28 de setembro de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Valdirene Aguiar de França – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 8457/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto MARTA MARIA HENRIQUE ARAÚJO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 95002010956, CPF: 656.132.103-06, residente à AVENIDA DO VAQUEIRO, Nº 123, sem complemento, ANCURI, 60.874-060, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar

nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 02 de Outubro de 2017 a 01 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 02 de outubro de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Marta Maria Henrique Araújo – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 8459/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto GINA KELLES GOMES MONTEIRO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 98012038050, CPF: 649.375.343-00, residente à RUA SACY, Nº 236, sem complemento, PARQUE GUADALAJARA (JUREMA), 61.650-410, CAUCAIA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Des-

pesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 04 de Outubro de 2017 a 03 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 04 de Outubro de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Gina Kelles Gomes Monteiro – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 8460/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto MARIA EUNICE PIMENTEL DE SOUSA, BRASILEIRA, OUTROS, portador(a) do RG: 92002118400, CPF: 511.437.393-53, residente à RUA MARTINS CARVALHO, s/n, CASA B, GRANJA LISBOA, 60.540-178, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 04 de Outubro de 2017 a 03 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 04 de Outubro de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Eunice Pimentel de Sousa – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 8461/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO**

**PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto FABIANA ANDRADE DE SOUSA DO AMARAL, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 2000013011066, CPF: 036.341.073-24, residente à RUA DESEMBARGADOR JUCA FILHO, Nº 158, sem complemento, JARDIM DAS OLIVEIRAS, 60.821-080, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 02 de Outubro de 2017 a 01 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 02 de Outubro de 2017 ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Fabiana Andrade de Sousa do Amaral – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 8462/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto CARMEN GORETTI MACIEL NUNES, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG: 93008014566, CPF: 277.992.713-53, residente à RUA GANDOLA, Nº 76, sem complemento, COUTO FERNANDES, 60.442-050, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função**



para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 05 de Outubro de 2017 a 04 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 05 de Outubro de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Carmen Goretti Maciel Nunes - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 8463/2017 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto MARIA HELENA TEIXEIRA NONATO, BRASILEIRA, UNIÃO ESTÁVEL, portador(a) do RG: 98010245961, CPF: 962.524.133-72, residente à RUA AURELIO BEZERRA, Nº 56, sem complemento, NOVO MONDUBIM, 60.764-170, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 06 de Outubro de 2017 a 05 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 06 de Outubro de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETA-****

**RIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Helena Teixeira Nonato - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 8464/2017 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto ANNA PATRICIA DE FREITAS BRAGA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 97002236721, CPF: 833.549.303-06, residente à RUA 93, Nº 130, 2ª ETAPA, PREFEITO JOSE WALTER, 60.751-100, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 09 de Outubro de 2017 a 08 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 09 de Outubro de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Anna Patricia de Freitas Braga - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 8465/2017 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto ELZINETE GERMANO DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 2000015055125, CPF: 948.046.723-20, residente à RUA**

JOSE INACIO, Nº 531, A, BOA ESPERANCA, 61.935-260, MARACANAU. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 09 de Outubro de 2017 a 08 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 09 de Outubro de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Elizinete Germano da Silva – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 8466/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES:** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto MARIA ROSINEIDE DA COSTA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 288969894, CPF: 800.990.413-91, residente à AVENIDA HOLANDA, s/n, CASA, JARDIM CEARENSE, 60.712-165, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERA-

ÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 09 de Outubro de 2017 a 08 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza(CE), 09 de Outubro de 2017. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Rosineide da Costa – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 1266/2017 - A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P7341922017 (apenso processo nº. 3112104451912/2012) e no Parecer/COJUR nº 1685/2013. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº. 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº. 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº. 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor de CM MEDICINA E FISIOTERAPIA LTDA – ORTOCLINIC, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento aos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do Termo de Audiência celebrado na 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde Pública, por intermédio do Inquérito Civil Público nº 425773/2017, referente à competência de Outubro de 2012, no valor de R\$ 27.273,64 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e três e sessenta e quatro centavos), conforme explicitado pela Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria das Ações e Serviços de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza. Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0125.2540.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, da Ação de Contratualização com Entidades Privadas. Registre-se, publique-se e cumpra-se. FORTALEZA/CE, 11 de outubro de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 251/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P598779/2017 - Natureza do Ato:** CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ N.º 03.952.368/0001-48. Objeto: CONSTITUI O OBJETO DESTES CONTRATOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (OFTALMOLÓGICOS E OTORRINOLÓGICOS), DESTINADOS ÀS POLICLÍNICAS LIGADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 51

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 225/2016, NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2017, E ANEXO ÚNICO DESTA CONTRATO. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n.º 225/2016 e seus anexos, a Ata de Registro de Preços n.º 111/2017 - SMS, os preceitos do direito público, as Leis Federais n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002, com suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 54.990,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS). Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n.º 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho, limitado à vigência do contrato. Recursos orçamentários: As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pelas fontes de recursos abaixo consignadas: • 25901.10.302.0123.1618.0001, Elemento de Despesa 449052; Fonte 0 300; da Ação de Implantação dos Pontos de Atenção Especializada a Saúde – Implantação de Policlínicas; • 25901.10.302.0123.1618.0001, Elemento de Despesa 449052; Fonte 0 900; da Ação de Implantação dos Pontos de Atenção Especializada a Saúde – Implantação de Policlínicas. Data da assinatura: Fortaleza, 02 de OUTUBRO de 2017. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Roselei Maria Rachadel Sartori - HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

## ANEXO ÚNICO DO CONTRATO N.º 251/2017 – SMS

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a(s) CONTRATANTE(S) e a empresa HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico n.º 225/2016.

### 1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ N.º 03.952.368/0001-48					
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
05	REFRATOR OFTALMOLÓGICO. SISTEMA DE GREENS MECÂNICO, CONFORME CATÁLOGO EM ANEXO. DISTÂNCIA INTERPUPILAR VARIÁVEL DE 50 ATÉ 76 MM; OCLUSORES; LENTES ESFÉRICAS DE 0 ATÉ 28 DIOPTRIAS NEGATIVAS E DE 0 A 19,75 DIOPTRIAS POSITIVAS COM INTERVALOS DE 0,25 DIOPTRIAS; LENTES CILÍNDRICAS DE 0 A 2,50 DIOPTRIAS; EIXO ROTATIVO DE 0 A 180 GRAUS COM INTERVALOS DE 5 GRAUS; COMPENSADOR DE PRISMA DE 0 A 30 GRAUS COM INTERVALOS DE 2 GRAUS ROTATIVO PARA QUALQUER TIPO DE FORIA; PRISMA MADDOX ROTATIVO; CILINDROS CRUZADOS E SUPORTE GRADUADO COM CARTELA DE LEITURA DE PERTO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS (SEM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO); INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E TREINAMENTO OPERACIONAL; ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA. PROCEDÊNCIA: CHINA.	HANGZHOU TONGCHI – RT 3000	02	R\$ 12.500,00	R\$ 27.500,00
06	PROJETOR DE OPTOTIPOS. PROJEÇÃO UNIFORME E BRILHANTE; REGULAGEM DE FOCO DE ACORDO COM A DISTANCIA A SER PROJETADA (VARIANDO DE 3 A 7 METROS APROXIMADAMENTE); ESCOLHA DOS TESTES DE ACORDO COM O PACIENTE A SER EXAMINADO; DISPOSITIVO LATERAL CONTENDO FILTRO DUOCROMO, PONTO DE FIXAÇÃO E FENDA PARA SELEÇÃO DE LEITURA LINEAR; TELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO; JOGO DE SLIDES PARA ALFABETIZADOS E ANALFABETOS; CAPA; PEDESTAL; ALIMENTAÇÃO 110/220 V. - 60 HZ, SELECIONÁVEL; ACESSÓRIOS PARA LENTES DE CONTATO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS (SEM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO); INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E TREINAMENTO OPERACIONAL; ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA. PROCEDÊNCIA: NACIONAL.	XENONIO – ES 01	02	R\$ 4.295,00	R\$ 8.590,00
09	OFTALMOLÓGICO BINOCULAR INDIRETO. COM LENTES DE 16 A 20 DIOPTRIAS; CARTAS PARA MAPEAMENTO OD E OE; DEPRESSOR ESCLERAL; AJUSTE ESTERILIZÁVEL; ESPELHO ACOPLÁVEL; 3 BULBOS DE RESERVA; TRANSFORMADOR DE DISTANCIA PUPILAR REGULÁVEL; FILTRO AMÉRICO E LÂMPADAS COM LENTE ESFÉRICA DE 20 DIOPTRIAS; ACONDICIONADO EM ESTOJO REFORÇADO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS (SEM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO); INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E TREINAMENTO OPERACIONAL; ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA.	EYTEC – OBI LAM	02	R\$ 10.700,00	R\$ 21.400,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO N.º 251/2017:					R\$ 54.990,00

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO N.º 252/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º P598779/2017** - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ N.º 02.512.121/0001-48. Objeto: CONSTITUI O OBJETO DESTA CONTRATO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (OFTALMOLÓGICOS E OTORRINOLÓGICOS), DESTINADOS ÀS POLICLÍNICAS LIGADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 52

DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 225/2016, NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2017, E ANEXO ÚNICO DESTES CONTRATOS. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n.º 225/2016 e seus anexos, a Ata de Registro de Preços n.º 111/2017 - SMS, os preceitos do direito público, as Leis Federais n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002, com suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 28.450,00 (VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n.º 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho, limitado à vigência do contrato. Recursos orçamentários: As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pelas fontes de recursos abaixo consignadas: • 25901.10.302.0123.1618.0001, Elemento de Despesa 449052; Fonte 0 300; da Ação de Implantação dos Pontos de Atenção Especializada a Saúde – Implantação de Policlínicas; • 25901.10.302.0123.1618.0001, Elemento de Despesa 449052; Fonte 0 900; da Ação de Implantação dos Pontos de Atenção Especializada a Saúde – Implantação de Policlínicas. Data da assinatura: Fortaleza, 02 de outubro de 2017. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – Serguei Ferreira Silva – CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EIRELI - EPP.**

## ANEXO ÚNICO DO CONTRATO N.º 252/2017 – SMS

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a(s) CONTRATANTE(S) e a empresa CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EIRELI - EPP., cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico n.º 225/2016.

### 1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EIRELI - EPP. CNPJ N.º 02.512.121/0001-48					
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
11	IMPEDACIÔMETRO - PARA MEDIÇÃO DA COMPLACÊNCIA ESTÁTICA, TIMPANOMETRIA E MEDIÇÃO DE REFLEXO; FREQUÊNCIA DE ESTÍMULO DE 500 A 4000 HZ, APROXIMADAMENTE; INTENSIDADE DE ESTÍMULO CONTRA LATERAL 110 – 90 DB APROXIMADAMENTE DE 5 EM 5 DB; FAIXA DE REFLEXO: -0,4 CC PARA +0,1 CC, AUTOMÁTICO; AJUSTE PARA COMPLACÊNCIA AUTO CALIBRADO NA FAIXA DE 0,0CC -5,0 +/- 0,2 CC; FAIXA DE PRESSÃO AUTOMÁTICA DE + 200 A – 600 DA PA; ACOMPANHA: IMPRESSORA; CONJUNTO DE SONDA IPSI CONTRA LATERAL; CAIXA COM MOLDES DE VÁRIOS TAMAÑOS; CAVIDADE PARA TESTE; CAPACIDADE PARA TESTE; PAPEL PARA IMPRESSORA; MALETA NAS DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO; ALIMENTAÇÃO: 220V/60HZ. EXIGÊNCIAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS (SEM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO); INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E TREINAMENTO OPERACIONAL; ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA. MODELO: FLUTE PLUS. PROCEDÊNCIA: ITÁLIA. Nº DE REGISTRO ANVISA: 10333610003.	INVENTIS S.R.L.	01	R\$ 18.950,00	R\$ 18.950,00
12	AUDIÔMETRO - PARA DIAGNÓSTICO, CONDUÇÃO AÉREA E ÓSSEA; CONTROLE DE FUNÇÃO MICROPROCESSADA; FAIXA DE FREQUÊNCIA: 250 A 8.000HZ APROXIMADAMENTE (CONDUÇÃO AÉREA E ÓSSEA); INTENSIDADE DE: 10 A 120 DB APROXIMADAMENTE (CONDUÇÃO AÉREA); 10 A 80 DB APROXIMADAMENTE (CONDUÇÃO ÓSSEA); ESCALA DE: 2,5 A 5 DB APROXIMADAMENTE; COM MASCARAMENTO DE: BANDA ESTREITA 10 DB A DB APROXIMADAMENTE; BANDA LARGA 10DB A 80DB; INTERRUPTOR DE ESTÍMULOS: NORMAL, CONTÍNUO OU PULSANTE; ACOMPANHA: FONE DE OUVIDO MÉDIO, CONDUTOR ÓSSEO, MICROFONE PARA LOGO AUDIOMETRIA, DISPOSITIVO DE RESPOSTA DO PACIENTE, IMPRESSORA DE AUDIOGRAMA, CAIXA ACÚSTICA, ABAFADOR DE RUÍDOS; ALIMENTAÇÃO 220V/60 HZ. EXIGÊNCIAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS (SEM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO); INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E TREINAMENTO OPERACIONAL; ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA. MODELO: AMPLIVOX A-260. PROCEDÊNCIA: REINO UNIDO. Nº DE REGISTRO DA ANVISA: 10372700063.	AMPLIVOX LTD	01	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO N.º 252/2017:					R\$ 28.450,00

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2016 – B, Processo nº P818052/2015, referente ao registro de preços para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS (ANTIFÚNGICOS, DERIVADOS DO SANGUE E OUTROS), DESTINADOS AOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE FORTALEZA E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 208/2016 - B, com abertura em 31/03/2017, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Carlos Henrique Rocha Almeida, da Central de Lici-

tações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 1189 a 1192 do processo em referência, onde foram classificadas as seguintes empresas: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17, para os lotes 06, 08, 09, 10, 12, 14 e 16, perfazendo um valor total de R\$ 66.781,30 (sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta centavos); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, para os lotes 07 e 18, perfazendo um valor total de R\$ 45.796,40 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). O valor global da licitação é de R\$ 112.577,70 (cento e doze mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.911.10.302.0123.2624.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de

Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO; Projeto/Atividade Código 25.910.10.302.0123.2623.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – HDEAM; Projeto/Atividade Código 25.908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota Barra do Ceará – HDGMBC; Projeto/Atividade Código 25.913.10.302.0123.2627.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota do José Walter – HDGMJW; Projeto/Atividade Código 25.915.10.302.0123.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana - HDGMM; Projeto/Atividade Código 25.914.10.302.0123.2628.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição - HDNSC; Projeto/Atividade Código 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann – HMDZAN; Projeto/Atividade Código 25.912.10.302.0123.2625.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.2523.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede de Urgência e Emergência – SAMU - Município. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 05 de outubro de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017, Processo nº P217749/2016, referente ao registro de preços para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (DESCARTÁVEIS PARA MATERNIDADE) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Após apreciar o processo licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017, com abertura em 30/01/2017, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Cícero Wilker Matos Tavares, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 1049 a 1052 do processo em referência, onde foram classificadas as seguintes empresas: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17, para o lote 06, perfazendo um valor total de R\$ 76.560,00 (setenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais); RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 08.934.640/0001-80, para o lote 08, perfazendo um valor total de R\$ 120.640,00 (cento e vinte mil, seiscentos e quarenta reais); MED – CARE COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.062.090/0001-33, para o lote 18, perfazendo um valor total de R\$ 38.635,40 (trinta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos). O valor global da licitação é de R\$ 235.835,40 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos). As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias discriminadas a seguir: Projeto/Atividade Código: 25.908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota Barra do Ceará – HDGMBC; 25.913.10.302.0123.2627.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota do José Walter – HDGMJW; 25.915.10.302.0123.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga

Mota de Messejana – HDGMM; 25.914.10.302.0123.2628.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição - HNSC; 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann – HMDZAN; 25.912.10.302.0123.2625.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Lúcia de Fátima – CROA. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 14 de setembro de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2017, Processo nº P626922/2017, referente ao registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS (BEBEDOUROS 3 TORNEIRAS) DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – UAPS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Após apreciar o processo licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2017, com abertura em 25/07/2017, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Romero Ramony Holanda Lima Marinho, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 341 a 343 do processo em referência, onde foram classificadas as seguintes empresas: M.F.A. AGUIAR - EPP, inscrita no CNPJ nº 23.453.855/0001-73, lote 01, perfazendo um valor total de R\$ 92.099,69 (noventa e dois mil, noventa e nove reais e sessenta e nove centavos); MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO - ME, inscrita no CNPJ nº 18.899.071/0001-33, lote 02, perfazendo um valor total de R\$ 30.899,88 (trinta mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). O valor global da licitação é de R\$ 122.999,57 (cento e vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades da Atenção Primária. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 05 de outubro de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**EXTRATO - NATUREZA DO ATO:** 3º Aditivo ao Contrato nº 11/2016 – FUNDEMA, firmado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através do FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA, situado na Avenida Deputado Paulino Rocha, nº 1343, Cajazeiras, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 03.457.547/0001-09, neste ato representada pela Presidente do Conselho Gestor, Maria Águeda Pontes Caminha Muniz, denominada CONTRATANTE, com a intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, situada na Avenida Deputado Paulino Rocha, nº 1343, Cajazeiras, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.143/0001-26, neste ato representada pelo Secretário Executivo, Adolfo César Silveira Viana, doravante denominada INTERVENIENTE, e a empresa AÇUCENA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 15.126.041/0001-04, com sede na Rua José Meneleu, nº 640, Casa 40, Itaperi, Fortaleza/CE, CEP: 60.714-040, neste ato representada por Andreza Magalhães Cordeiro, doravante denominada CONTRATADA. O contrato firmado entre as partes acima mencionadas tem como objeto a participação do

FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA, com a INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA no Projeto denominado "A ARTE URBANA COMO EDUCAÇÃO AMBIENTAL", tudo conforme as especificações no Projeto Básico e Justificativa, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. DATA: Fortaleza, 28 de setembro de 2017. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se este aditivo nos artigos 58 e 65, I, alínea "a", ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, bem como no(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) P767154/2017; 11880/2017 - SEUMA e 13441/2017 - SEUMA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto uma alteração qualitativa a ser realizada através de uma empena na caixa d'água do Mercado Central de Fortaleza, conforme aprovação da intervenção pelos órgãos competentes municipais e federal, em especial o Parecer Técnico nº 163/17/DITEC/IPHAN-CE. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 11/2016-FUNDEMA, não alcançadas pelo presente termo aditivo. ASSINAM: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - FUNDEMA, ADOLFO CÉSAR SILVEIRA VIANA - SEUMA e Andreza Magalhães Cordeiro - AÇUCENA PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS LTDA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2017 – EDITAL Nº 3506/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P732014/2017). Através do presente termo, fica adjudicado a FUNDAÇÃO XXVII DE SETEMBRO – FORTALEZA CONVENTION & VISITORS BUREAU, inscrita no CNPJ nº 01.306.298/0001-25, com o valor cotado equivalente a R\$ 1.194.000,00 (um milhão, cento e noventa e quatro mil reais), o objeto previsto no processo de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2017 oriundo do Edital nº 3506/2017, bem como, neste mesmo ato, Homologo o resultado da sobredita licitação, nos termos do presente processo em epígrafe, proveniente da Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza – SETFOR, conforme autorização contida no Ofício nº 2017/2017 - CLFOR, à folha 332 dos autos, por atender aos requisitos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 09 de outubro de 2017. **Alexandre Pereira da Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA - SETFOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 21/2015/SETRA** - NATUREZA DO ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 21/2015/SETRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (SETRA) E A ENTIDADE CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, PARA O

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2017** - ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 012/2017 - Pregão Eletrônico nº 126/2016 – Ata de Registro de Preços nº 15/2017 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão- SEPOG - Processo Administrativo nº P556144/2017 e P861378/2017 PROCON. CONTRATANTE: O Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

FIM QUE NELE SE DECLARA. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem sua fundamentação legal Constituição da República, em especial os artigos 203 e 204; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993) com suas alterações; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/1990); Lei Orgânica do Município; os dispositivos do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações; Instrução Normativa da CGM nº 02, de 18 de agosto de 2011; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução do CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009; Decreto Federal nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007; Portaria SETRA nº 24, de 06 de dezembro de 2013, bem como as normas que venham alterá-las ou substituí-las, e em conformidade com o Parecer nº 012609/2017, e Resultado Definitivo da Chamada Pública nº 04/2015-SETRA(Processo Administrativo nº P814958/2017 PMF). DO OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover continuidade da execução do objeto do presente convênio no decorrer do período de 01 de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018, tendo vista se tratar de serviço socioassistencial de natureza contínua. Por conseguinte, alterar a Cláusula Décima Quinta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, nos seguintes termos: Parágrafo Único: Altera-se a Cláusula Décima Quinta que trata do prazo de vigência, prorrogando a vigência original do Convênio por um período de mais 12 (doze) meses, com início de 01 de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo são no valor global de R\$ 558.577,90 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa centavos), a ser repassado na forma definida e estabelecida no novo Plano de Trabalho, que passa a integrar o presente instrumento independente de transcrição, sendo a importância de: (i) R\$ 138.597,90 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa centavos), proveniente do Tesouro Municipal (Fonte 0101) e (ii) R\$ 419.980,00 (quatrocentos e dezenove mil e novecentos e oitenta reais), proveniente do Tesouro Federal (Fonte 2400), referente ao exercício de 2017.

Classificação	Elemento	Fonte	Valor (R\$)
08.244.0142.2578.0001	335043	0101	R\$ 138.597,90
		2400	R\$ 419.980,00

Parágrafo único: Para fins de execução do presente aditamento, a CONVENIENTE se responsabilizará por uma contrapartida aos recursos repassados pela SETRA/FMAS no montante de R\$ 55.857,79 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), prestados na forma especificada no novo Plano de Trabalho, de modo a proporcionar o alcance dos objetivos determinados no convênio. DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do convênio originário permanecem inalteradas. DA DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de outubro de 2017. ASSINAM: **Elpidio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – CONTRANTE e Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues - PRESIDENTE DO CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 55

– (PROCON). CONTRATADA: MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, representada neste ato pelo Sr. Ozeias Ferreira Maia, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, na rua Fabiano de Cristo, 12 – A, Bairro Maraponga, OBJETO: CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1. CONSTITUI OBJETO DESTA CONTRATO A AQUISIÇÃO DE CAFÉ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROCON DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2017.

3.2 Dos lotes contratados:

Lote	Item	Descrição	Marca/Fab	Und Forn	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	01	CAFÉ TORRADO E MOIDO, PACOTE COM 250G, CONTENDO INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM PRIMARIA DE: IMPRESSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VENDA E MARCA; IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM; CONTEÚDO LÍQUIDO; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE OU DATA FINAL DE VALIDADE; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE PUREZA DA IBIC OU DE OUTROS LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS DE SAÚDE HABILITADOS PARA REALIZAR ENSAIOS EM PRODUTOS SUJETOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	ODEBRECHT	PCT	800	R\$ 4,24	R\$ 3.392,00
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 3.392,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 14.122.0001.2016.0002, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0101, do orçamento do PROCON. FUNDAMENTO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 126/2017, e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº P556144/2017 e P861378/2017, Ata de Registro de Preços nº 015/2017 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão- SEPOG os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2017. ASSINAM O TERMO: **Cláudia Maria Santos da Silva - TITULAR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR (PROCON)**. CONTRATANTE: **MELHOR PROPOSTA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, representada neste ato pelo Sr. **Ozeias Ferreira Maia** - TESTEMUNHAS. VISTO: **Antônio Airton do Vale Melo** - **COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA DO PROCON**.

## SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR E (O)A ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA. ME – PROCESSO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº P171697/2016 (P879497/2017 - HABITAFOR - CONTRATO Nº 012/ 2017. CONTRATANTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, situada na Rua Paula Rodrigues, nº 304, bairro de Fátima, CEP 60411-270, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.708.978/0001-82, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário, Diogo Vital de Siqueira Cruz, brasileiro, casado, inscrito com o CPF nº 139.393.273-87, residente e domiciliado em Fortaleza –CE e a ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA. ME, com sede na cidade de Fortaleza – CE, na Rua Tenente Aurélio Sampaio, nº 150, A, Aerolândia, CEP: 60.850-690, Fone: (85) 3272-0721, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 08.666.193/0001-26, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Priscila Frago Aguiar, brasileira, casada, farmacêutica, inscrita com o CPF nº 012.491.863-82, e-mail: priscilafaf@gmail.com, residente e domiciliada nesta Capital. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de água mineral sem gás, acondicionada em garrafas plásticas de 20 (vinte) litros, transparentes, higienizados na parte interna e externa dos garrafas, com protetor na parte superior e lacre de segurança, fornecido mediante a troca de vasilhames (reposição), disponibilizados pela empresa contratada, que atendam as normas da ABNT e devidamente aprovada pelo órgão de fiscalização e controle, de acordo com as especificações e quantitativos previstos abaixo:**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE .	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Água Mineral Sem Gás, Acondicionada Em Garrafas Plásticas De 20 (Vinte) Litros, Transparentes, Higienizados Na Parte Interna E Externa Dos Garrafas, Com Protetor Na Parte Superior E Lacre De Segurança, Fornecido Mediante A Troca De Vasilhames (Reposição), Disponibilizados Pela Empresa Contratada, Que Atendam As Normas Da ABNT E Devidamente Aprovada Pelo Órgão De Fiscalização E Controle. MARCA: LÍMPIDA	3000	R\$ 6,01	R\$ 18.030,00
TOTAL				R\$ 18.030,00

DO VALOR CONTRATUAL: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 18.030,00 (dezoito mil e trinta reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade 16.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa 33.90.39 e Fontes de Recursos 0.0101. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 14(quatorze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de exe-

cução do objeto deste contrato é de 12(doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, exclusivamente no Banco do Brasil. DA FORMA DE FORNECIMENTO: O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo E deste edital. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido pelos Órgãos/Entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), será de até 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente. DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2017. DO FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato. SIGNATÁRIOS: **Diogo Vital de Siqueira Cruz - SECRETÁRIO DA HABITAFOR – CONTRATANTE. Priscila Fragoso Aguiar - ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA ME - CONTRATADA. VISTO ASSESSOR JURÍDICO: Arnóbio Gomes Neto - ASSESSOR JURÍDICO - OAB 11.215.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO (PROCESSO Nº P804181/2017) AO CONTRATO DE OBRA DISCRIMINADO NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR E A EMPRESA ISR CONSTRUÇÕES LTDA., VENCEDORA DA LICITAÇÃO (PROCESSO Nº P739888/2015) – COMUNIDADE MARAVILHA. CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.708.978/0001-82, representada por seu Secretário Diogo Vital de Siqueira Cruz, brasileiro, casado, CPF nº 139.393.273-87, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições e ISR CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 73.785.032/0001-13, com sede na cidade de São Luís – Maranhão, na Rua Almeida Lorena, nº 106, Quadra E, Jardim América, Bairro Olho D'Água, CEP nº 65.065-230 representada pelo seu Sócio Administrador, Antônio Inácio Pinheiro Regadas, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1694, e inscrito no CPF nº 166.961.663-00, residente e domiciliado na Rua Parnaíba, S/N, Gleba B, Res. Casa do Morro, Edif. Sérgio Regadas, Ap. nº 1500, Ponta do Farol, São Luís/MA. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por finalidade acrescentar ao contrato o valor de R\$ 15.952,18 (quinze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), em relação ao valor contratual firmado inicialmente, o que corresponde ao percentual de 2,53% (dois vírgula cinquenta e três por cento), passando o valor global do contrato para R\$ 633.199,30 (seiscentos e trinta e três mil, cento e noventa e nove reais e trinta centavos). DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário que não tenham sido alteradas por este instrumento. DO FORO: O Foro do presente aditivo ao contrato é o da comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2017. SIGNATÁRIOS: **Diogo Vital de Siqueira Cruz - SECRETÁRIO DA HABITAFOR – CONTRATANTE. Antonio Inácio Pinheiro Regadas (p.p. Roberta Botelho Regadas) - ISR CONSTRUÇÕES LTDA. - CONTRATADA. VISTO ASSJUR: Arnóbio Gomes Neto - ASSESSOR JURÍDICO.****

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA**

**PORTARIA Nº 37/2017/SECULTFOR - A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA –**

SECULTFOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso VII, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município do dia 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o Processo nº P699402/2017, por meio do qual se verifica débito referente as férias proporcionais de 7/12, acrescidos de 1/3 constitucional, em favor de PAMELA LINHARES CAVALCANTE, matrícula nº 96931-02, servidora comissionada da Secretaria Municipal da Cultura do Município de Fortaleza. RESOLVE reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.599,81 (hum mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), através da Dotação Orçamentária, Programa: 13.122.0001.2195.0001, Elemento de Despesa: 319094, Fonte: 0101, Sequencial: 353. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2017. **Paola Braga de Medeiros - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CULTURA DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 38/2017/SECULTFOR - A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso VII, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município do dia 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o Processo nº P706803/2017, por meio do qual se verifica débito referente as férias proporcionais de 8/12, acrescidos de 1/3 constitucional, em favor de EMILIA MARIA LIMA PEDROSA, matrícula nº 46059-01, servidora comissionada da Secretaria Municipal da Cultura do Município de Fortaleza. RESOLVE reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.973,83 (hum mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos), através da Dotação Orçamentária, Programa: 13.122.0001.2195.0001, Elemento de Despesa: 319094, Fonte: 0101, Sequencial: 353. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2017. **Paola Braga de Medeiros - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CULTURA DE FORTALEZA.****

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 39/2017/SECULTFOR - A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso VII, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município do dia 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o Processo nº P707167/2017, por meio do qual se verifica débito referente as férias proporcionais de 9/12, acrescidos de 1/3 constitucional, em favor de JEFFERSON ELIFAS PAULINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 107267-01, servidor comissionado da Secretaria Municipal da Cultura do Município de Fortaleza. RESOLVE reconhecer a dívida no valor de R\$ 3.085,64 (três mil e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), através da Dotação Orçamentária, Programa: 13.122.0001.2195.0001, Elemento de Despesa: 319094, Fonte: 0101, Sequencial: 353. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2017. **Paola Braga de Medeiros - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CULTURA DE FORTALEZA.****

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 40/2017/SECULTFOR - A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso VII, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município do dia 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o Processo nº P693064/2017, por meio do qual se verifica débito referente as férias vencidas 2014/2015, acrescidos de 1/3 constitucional, férias proporcionais 2016/2017 de 7/12, acrescidos de 1/3 constitucional, 13º salário proporcional de 2/12, licença maternidade do mês de janeiro e do mês de fevereiro proporcional de 24 dias, em favor de JAMILE DE GÓIS RODRIGUES AMORIM, matrícula nº 97522-02, servidora comissionada da Secretaria Municipal da Cultura do Município de Fortaleza. RESOLVE reconhecer a dívida no valor de R\$ 15.005,27 (quinze mil e cinco reais e vinte e sete centavos),**



através da Dotação Orçamentária, Programa: 13.122.0001.2195.0001, Elemento de Despesa: 319094, Fonte: 0101, Sequencial: 353. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2017. **Paola Braga de Medeiros - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CULTURA DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2017/ SECULTFOR** - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.307/0001-48. CONTRATADA: NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.340.758/0001-58. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento contratual tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2016-SEPOG, a Ata de Registro de Preços nº 015/2016 e seus anexos, que consta nos autos do Processo administrativo nº P851999/2017, os preceitos de direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: O CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - ELETRODOMÉSTICOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ABAIXO:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Nobreak 2KVA – Potência Mínima: 980 Watts / 2000 VA; Saída: Tensão de 220V, configurável para 220V ou 240V nominais; Distorção inferior a 5% em carga máxima; Frequência de saída: 47-53 Hz para 50 Hz normal; 57-63 Hz para 60 Hz nominal; Tipo de Forma de Onda: Senoidal; Conexões de Saída: Mínimo 6 (seis) tomadas no padrão NBR 14136 de 10A; Entrada:220V (Nominal), com 50/60 hz automático; intervalo de tensão: 187V – 253V; Conexão de Entrada: Padrão NBR 14136; Tempo de Recarga Típico: Máximo de 4 horas para 80% de carga; Deve ser bateria selada, livre de manutenção; Deve suportar no 13 minutos a meia cara; Interface de Gerenciamento:Interface Port DB-9 -232; Painel de controle: Display de LED ou LCD com informações de carga e indicadores; Possuir sistema de proteção contra surtos; Garantia: 12 meses;  MARCA FABRICANTE: SCHNEIDER ELETRIC/SMC2200XLI-BR	03	R\$ 2.329,00	R\$ 6.987,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão através dos recursos da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, conforme a seguinte dotação orçamentária: Programa: 13 126.0001.1005.0001; Elemento de despesa: 449052; Fonte: 0101; Sequencial: 22.

VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 6.987,00 (seis mil e novecentos e oitenta e sete reais). DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco do Brasil. VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. KILVIA SOARES BARROS MENEZES, CPF: 838.752.203-15, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE. FORO: Fortaleza – Ceará. SIGNATÁRIOS: **Paola Braga de Medeiros – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA EM EXERCÍCIO**, e **NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA**, por meio de seu representante legal **José Humberto Borges Araújo**. DATA: 09 de outubro de 2017.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2017/ SECULTFOR** - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.307/0001-48. CONTRATADA: INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. - IMEPH, inscrita no CNPJ sob o nº 04.528.440/0001-77. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este instrumento contratual tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 20160003/SECULTCE, e seus anexos, que consta nos autos dos Processos administrativos nº P3544883/2016 SECULTCE e Processo nº P874190/2017 SECULTFOR, a Ata de Registro de Preços nº 001/2017, os preceitos de direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: O CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LEITURA, COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS INDICADOS EM TABELA CONTIDA NO INSTRUMENTO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão através dos recursos da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, conforme a seguinte dotação orçamentária: Programa: 13 392 0109 2389 0001; Elemento de despesa: 449052; Fonte: 0101; Sequencial: 328. VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 8.416,80 (oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos). DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco do Brasil. VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de vigência e execução até o dia 31 de dezembro de 2017, contados a partir da data da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. KILVIA SOARES BARROS MENEZES, CPF: 838.752.203-15, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE. FORO: Fortaleza – Ceará. SIGNATÁRIOS: **Paola Braga de Medeiros – SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA**, e **INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - IMEPH**, por meio de sua representante legal **Lucinda Maria Marques de Azevedo**. DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2017.

**SECRETARIA REGIONAL II**

**PORTARIA Nº 051/2017** - O SECRETÁRIO DA REGIONAL II, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67

que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado". RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor ROMMEL COSTA BRITO, matrícula nº 114209.01, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado: CONTRATO Nº 14/2017. CONTRATADA: Papel Riscado Importação Ltda Epp, inscrita no CNPJ sob o nº 02.908.738/0001.87. OBJETO: Futuras e eventuais aquisições de material de expediente diversos, para atender a necessidade da Secretaria Regional II. Art. 2º - Em caso de ausência do servidor designado por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o substituto, pelo período em que se der a substituição. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término do Contrato nº 14/2017. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DA REGIONAL II, em Fortaleza, 04 de outubro de 2017. **Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2017 - PROCESSO: P831092/2017.** CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Regional II, inscrita no CNPJ sob o nº 01.804.507/0001-60, situada à Rua Professor Juraci Mendes de Oliveira, nº 01, Edson Queiroz, CEP: 60.811-450, Fortaleza/CE. CONTRATADA: Papel Riscado Importação Ltda Epp, inscrita no CNPJ sob o nº 02.908.738/0001.87, situada à Rua Carlos Vasconcelos, nº 1434, Aldeota, CEP: 60.115-171, Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO: Edital do Pregão Eletrônico nº 357/2016 e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº P831092/2017, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Futuras e eventuais aquisições de material de expediente diversos, para atender a necessidade da Secretaria Regional II. VALOR: R\$ 1.203,80 (hum mil, duzentos e três reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41101.04.122.0001.2016.0021 - Manutenção e Funcionamento Administrativo. 339030 - Material de Consumo. 0101 - Tesouro Municipal. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2017. ASSINAM: **Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL II** e **Fernando Henrique Moreira Ramos de Vasconcelos - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2016 - PROCESSO: P813641/2017.** PERMITENTE: O Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Regional II, inscrita no CNPJ sob o nº 01.804.507/0001-60, situada à Rua Professor Juraci Mendes de Oliveira, nº 01, Edson Queiroz, CEP: 60.811-450, Fortaleza/CE. PERMISSSIONÁRIO: ASSIS – O REI DO SANDUICHE - FRANCISCO DE ASSIS RABELO FURTADO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.479/0001-02, com sede na Rua Amâncio, nº 198, Bairro Cais do Porto, Fortaleza-CE. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência deste contrato, com início no dia 10/10/2017 e término no dia 09/10/2018. VALOR: O valor mensal passará a ser de R\$ 712,12 (setecentos e doze reais e doze centavos), a partir da aplicação de 1,7316%, correspondente ao percentual acumulado dos últimos 12 meses do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor. RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas. DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2017. ASSINAM: **Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL II** e **Francisco de Assis Rabelo Furtado - REPRESENTANTE DO PERMISSSIONÁRIO.**

## SECRETARIA REGIONAL III

**PORTARIA Nº 0037/2017 - A SECRETARIA REGIONAL III,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que determina o Art. 3º inciso VII do Decreto 13.297 de 10 de Fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. RESOLVE na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 2.935,06 (dois mil novecentos e trinta e cinco centavos) – Despesa de Exercício Anterior, consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da respectiva Dotação Orçamentaria 04.122.0001.2195.0021- Elemento de Despesa nº 31.90.92 – Fonte de recurso 0.101.

NOME DE SERVIDOR	MATRIC.	CARGO/FUNÇÃO	VALOR R\$
JUCELIO MEDEIROS RODRIGUES	8323-01	DATILOGRAFO	2.935,06
TOTAL GERAL			2.935,06

Registra-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO DA REGIONAL III – SR III, em 06 de Setembro de 2017.

**Francisco Arquimedes Rodrigues Pinheiro**  
**SECRETARIO EXECUTIVO**  
**SECRETARIA REGIONAL – SR III**

## SECRETARIA REGIONAL VI

**EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: 6º ADITIVO** ao Contrato nº 008/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA através da SECRETARIA REGIONAL VI, estabelecida nesta Capital na rua Padre Pedro de Alencar, 789 – Messejana, inscrita no CNPJ sob o nº 01.797.492/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na cidade de Fortaleza - CE, na Rua Joaquim Pimenta, nº 195, bairro Montese, CEP. 60.410-220, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, doravante denominada CONTRATADA. O contrato firmado entre as partes acima mencionadas tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e reforma das praças e parques públicos, com o fornecimento de materiais e peças, localizadas em área da SR VI. 2. DATA: Fortaleza/CE, 26 de setembro de 2017. 3. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se este aditivo no artigo 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, bem como no constante do Processo Administrativo nº P773352/2017 PMF. 4. OBJETO: Prorrogação do PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato nº 008/2016 por mais 182 (cento e oitenta e dois) dias, a contar de 08/10/2017 e a Prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 008/2016 por mais 180(cento e oitenta) dias, a contar de 10/10/2017. 5. PRAZO: O prazo de execução dos serviços do Contrato nº 008/2016 será acrescido de 182 (cento e oitenta e dois) dias, ou seja, ficando de 08/10/2017 a 08/04/2018 e o prazo de vigência contratual será acrescido de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, ficando de 10/10/2017 a 08/04/2018. ASSINAM: **Roberto Rios Nogueira - SECRETARIA REGIONAL VI** e **Carlos Kleber Araújo Pinho - OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** VISTO: **Mª Darlene Braga A. Monteiro - COORDENADORA JURÍDICA - OAB/CE 10.487.**

## SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2017 - CONTRATANTE:** A SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO – SERCE, situada (o) na Rua Major Facundo, nº 907, Centro, Fortaleza-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07806947/0001-33, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG Nº 2006006004248-SSP-Ce, inscrito no CPF Nº 042.781.513-49, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, na Rua Torquato Aguiar, nº 55 Aptº 900 Meireles-CEP: 60.115-010. **CONTRATADA:** A empresa E DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME com sede na Rua 01, nº 140 A, Conj. Pequeno Monbubim, Fortaleza/CE, – CEP 60.762-675, inscrita no CNPJ sob o nº 18.580.660/0001-54, representada neste ato pela Sra. KÉCIA NAYANY BARBOSA DA SILVA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 2007009014545 e do CPF nº 057.183.903-71, residente e domiciliada(o) em Fortaleza-CE. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 359/2016 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P306766/2016, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste, a contratação de empresa para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de material de expediente, compreendendo caixas e pastas para arquivo afins, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo A – Termo de Referência deste Edital, Pregão Eletrônico nº 359/2016. **DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 7.122,50 (sete mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos), sujeito a reajustes, na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração de preços. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto Atividade: 39101.04.122.0001.2016.0019, Elemento de despesa: 339030. Fonte 0-0101 do orçamento da Secretaria Regional Centro - SERCE. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA DATA DE ASSINATURA:** 27 de setembro de 2017. **ASSINAM:** **Francisco Adail de Carvalho Fontenele** - pela **SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO-SERCE - CONTRATANTE.** **Kécia Nayany Barbosa da Silva** - Pela **EMPRESA E DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS – CONTRATADA.** **VISTO:** **Liliane Vasconcelos Ribeiro Barbosa Chaves - COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA.** **Liliane Vasconcelos Ribeiro Barbosa Chaves - COORDENADORA – ASSJUR/SERCE - OAB CE nº 20.899.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2017 - CONTRATANTE:** A SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO – SERCE, situada (o) na Rua Major Facundo, nº 907, Centro, Fortaleza-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07806947/0001-33, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG Nº 2006006004248-SSP-Ce, inscrito no CPF Nº 042.781.513-49, residente e domiciliado

em Fortaleza-CE, na Rua Torquato Aguiar, nº 55 Aptº 900 Meireles-CEP: 60.115-010. **CONTRATADA:** A empresa MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME com sede na Av. Radialista Ramos, nº 1141 A, Bairro Cidade Nova, Maracanaú-CE, – CEP 61.930-360, inscrita no CNPJ sob o nº 22.864.845/0001-68, representada neste ato pelo empresário SR. OZÉIAS FERREIRA MAIA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 356.615.933-68, residente e domiciliado nesta Capital. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 126/2017 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P556144//2017, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste, a aquisição de café, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do município de Fortaleza de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo A – Termo de Referência do Edital, Pregão Eletrônico nº 126/2017. **DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 3.392,00 (três mil trezentos e noventa e dois reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto Atividade: 39101.04.122.0001.2016.0019, Elemento de despesa: 33.90.30. Fonte 0-0101 do orçamento da Secretaria Regional Centro - SERCE. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA DATA DE ASSINATURA:** Fortaleza, 04 de outubro de 2017. **ASSINAM:** **Francisco Adail de Carvalho Fontenele** - Pela **SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO-SERCE – CONTRATANTE.** **Ozéias Ferreira Maia** - Pela **EMPRESA MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME – CONTRATADA.** **VISTO:** **Liliane Vasconcelos Ribeiro Barbosa Chaves - COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA.** **Liliane Vasconcelos Ribeiro Barbosa Chaves - COORDENADORA – ASSJUR/SERCE - OAB CE nº 20.899.** **Francisco Adail de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIO DA SERCE.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2017 - CONTRATANTE:** A SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO – SERCE, situada (o) na Rua Major Facundo, nº 907, Centro, Fortaleza-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07806947/0001-33, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG Nº 2006006004248-SSP-Ce, inscrito no CPF Nº 042.781.513-49, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, na Rua Torquato Aguiar, nº 55 Aptº 900 Meireles-CEP: 60.115-010. **CONTRATADA:** A empresa BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME com sede na Rua Rubens Monte, nº 225, bairro-Jardim Cearense, – CEP 60.712-025, inscrita no CNPJ sob o nº 26.230.868/0001-71, representada neste ato pelo Sr. ALISSON PEREIRA MAIA, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 607.459.093-10, residente e domiciliado nesta Capital. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 126/2017 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P556144//2017, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste, a aquisição de açúcar, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do município de Fortaleza de acordo com as especificações e quantitativos contidos no

anexo A – Termo de Referência do Edital, Pregão Eletrônico nº 126/2017. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 1.548,00 (hum mil quinhentos e quarenta e oito reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto Atividade: 39101.04.122.0001.2016.0019, Elemento de despesa: 33.90.30. Fonte 0-0101 do orçamento da Secretaria Regional Centro - SERCE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 05 de outubro de 2017. ASSINAM: **Francisco Adail de Carvalho Fontenele** - Pela **SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO-SERCE – CONTRATANTE**. **Alisson Pereira Maia** - Pela **EMPRESA BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – CONTRATADA**. VISTO: **Liliane Vasconcelos Ribeiro Barbosa Chaves** - **COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA**. **Liliane Vasconcelos Ribeiro Barbosa Chaves** - **COORDENADORA – ASSJUR/SERCE** - OAB CE nº 20.899. **Francisco Adail de Carvalho Fontenele** - **SECRETÁRIO DA SERCE**.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 329/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO**, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P886455/2015 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. MATRICULA.....: 3805.01. SERVIDOR.....: **MARIA LENILCE LIMA BEZERRA**. REFERÊNCIA...: ESP - 018. CARGO/FUNÇÃO.: 151 - SUPERVISOR ESCOLAR. LOTAÇÃO.....: 0011 - SME. TIPO.....: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, ALÍNEA C, ART. 15, INCISO III, ART. 19 E ART. 67 DA LEI Nº 9103/06, DE 29 DE JUNHO DE 2006; ART. 138, § 3º DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990 (§ 3º ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6.901, DE 25.06.1991), ART. 98, INCISO VII C/C ART. 108 § 4º DA LEI Nº 5895/84, DE 13.11.1984.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:  
BASE DE CÁLCULO R\$ 4.579,24

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			240		4.579,24
0107	ANUÊNIO		34,00			1.556,95
0167	GRAT. PERMAN. EM SERVIÇO		20,00			915,85
<b>TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:</b>						<b>7.052,04</b>

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO em 27 de abril de 2017. **Vicente Ferrer Augusto Gonçalves** - **SUPERINTENDENTE**. VISTO: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago** - **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO**.

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 334/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO**, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P 911882/2015 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. MATRICULA.....: 8132.01. SERVIDOR.....: **MARIA DO SOCORRO QUEIROZ ALVES DE SOUZA**. REFERÊNCIA...: A2 - 013. CARGO/FUNÇÃO.: 370 - MEDICO DO IJF. LOTAÇÃO.....: 0036 - IJF. TIPO.....: 544 - APOSENTADORIA ESPECIAL. PARIDADE.....: NAO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECISAO JUDICIAL PROCESSO Nº 2000.0134.0916-7 TOMBO: 9866 - DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA; ART. 103, VIII C/C ART. 118 § 3º DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6901/91; ART. 103, II C/C ART. 113 DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ALTERADO PELA LEI Nº 6901/91, DECRETO 12019/2006, DE 17.04.2006; ART. 21, § UNICO DA LEI Nº 9310/07, DE 06.12.2007; ART. 21, PARAGRAFO UNICO DA LEI Nº 9370/08, DE 22.04.2008; ART. 21, PARAGRAFO UNICO DA LEI Nº 9370/08, DE 22.04.2008.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:  
MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			120		4.634,38
0105	INSALUBRIDADE		20,00			926,88
0107	ANUÊNIO		25,00			1.158,60
0115	GRAT. ESPEC. DESEMPENHO		35,00			1.622,03
0164	GRAT. TITULAÇÃO ACADÊMICA		80,00			3.707,50
0169	GRAT. ESP. ATEND. HOSP. TERC.		40,00			1.853,75
<b>TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:</b>						<b>13.903,14</b>
<b>TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS:</b>						<b>7.277,58</b>
<b>PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR:</b>						<b>7.277,58</b>

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO em 28 de setembro de 2017. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago** - **SUPERINTENDENTE DO IPM**. VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham** - **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**.

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 846/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO**, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P383984/2016 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. MATRICULA.....: 15621.01. SERVIDOR.....: **EDSON RAMOS DE HOLANDA**. REFERÊNCIA...: ESP - 015. CARGO/FUNÇÃO.: 265 - PROFESSOR AREA ESPECIFICA. LOTAÇÃO.....: 0011 - SME. TIPO.....: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I ALÍNEA C, ART. 15, § 1º. ART. 19 E ART. 67 DA LEI Nº 9103/06, DE 29 DE JUNHO DE 2006; ART. 132, INCISO III C/C ART. 138, INCISO II DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ARTS.32 E 39 DA LEI Nº 9249/07, DE 10 DE JULHO DE 2007; ART. 118 § 3º DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6901/91 E ART. 98, INCISO III C/C ART. 103 DA LEI Nº 5895/84, DE 13.11.1984.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 61

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 4.315,11

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			240		4.315,11
0107	ANUÊNIO		33,00			1.423,99
0158	REGÊNCIA DE					
	CLASSE		20,00			863,02
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						6.602,12

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO em 14 de julho de 2017.  
**Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

## TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1186/2017 -

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P 372508/2016 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. MATRÍCULA.....: 15139.01. SERVIDOR.....: RAIMUNDA ANGELA DE SENA CHAVES. REFERÊNCIA...: ESP - 017. CARGO/FUNÇÃO.: 119 - PROF ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM. LOTAÇÃO.....: 0011 - SME. TIPO.....: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. ART. 12, INCISO I ALINEA C, ART. 15, § 1º, ART. 19 E ART. 67 DA LEI Nº 9103/06, DE 29 DE JUNHO DE 2006, ART. 132, INCISO III C/C ART. 138, INCISO II DA LEI Nº 6794/90, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990; ARTS. 32 E 39 DA LEI Nº 9249/07, DE 10 DE JULHO DE 2007, ART. 118 § 3º DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ACRESCENTADO PELA Nº 6901/91 E ART. 98, INCISO III C/C ART. 103 DA LEI Nº 5895/84, DE 13.11.1984.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 2.244,72

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			120		2.244,72
0107	ANUÊNIO		21,00			471,39
0158	REGÊNCIA DE					
	CLASSE		20,00			448,94
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						3.165,05

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO em 24 de agosto de 2017.  
**Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

## TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1196/2017 -

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P 698394/2017 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. MATRÍCULA.....: 16788.01. SERVIDOR.....: JOSÉ JUSCELINO PEREIRA. REFERÊNCIA...: B1 - 026. CARGO/FUNÇÃO.: 249 - AUXILIAR DE RADIOLOGIA. LOTAÇÃO.....: 0010 - SMS. TIPO.....: 521 - APOS. POR INVALIDEZ INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, ALINEA A, ART. 13, ARTS. 19, 20 E 21 DA LEI Nº 9103/06, DE 29.06.2006, ESTES ULTIMOS COM REDACAO DADA PELA LEI Nº 9136/06, ART. 118 § 3º DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ACRESCENTADO PELA LEI Nº

6901/91, ART. 1º DA LEI Nº 4355/74, DE 20.05.1974, ART. 56 DA LEI Nº 9265/07, DE 11.09.2007, ART. 5º DA LEI Nº 7555/94, DE 29.06.1994, C/C ART. 4º DA LEI Nº 9891/12, DE 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.066,85

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			180		1.066,85
0107	ANUÊNIO		30,00			320,05
0109	GRATIFICAÇÃO DE					
	RAIO X					426,74
0115	GRAT. ESPEC.					
	DESEMPENHO		20,00			213,37
0113	GRAT. ATEND.					
	HOSP. SECUND		20,00			213,37
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						2.240,38

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO em 24 de agosto de 2017.  
**Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

## TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1216/2017 -

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P 488930/2016 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. MATRÍCULA.....: 10811.01. SERVIDOR.....: ALZENIRA SARAIVA LOPES CHAVES. REFERÊNCIA...: D1B - 011. CARGO/FUNÇÃO.: 70 - ENFERMEIRO. LOTAÇÃO.....: 0036 - IJF. TIPO.....: 544 - APOSENTADORIA ESPECIAL. PARIDADE.....: NAO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECISAO JUDICIAL PROCESSO Nº 0657629-38.2000.8.06.00001, ORIUNDO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA;(FLS. (33/55) ART. 118, § 3º DA LEI Nº 6794 DE 27.12.90, (§ 3º ACRESCIDO PELA LEI Nº 6901, DE 25.06.91); ART; 103, II, C/C ART. 113 DA LEI Nº 6794, DE 27.12.90, ESTE ULTIMO ALTERADO PELA LEI Nº 6901/91, DECRETO Nº 12.019/2006, DE 17.04.06; ART. 2º, DA LEI 7555/94, DE 29.06.94 C/C ART. 1º DO DECRETO 9451/94, DE 12.07.94, ART. 1º DA LEI Nº 7555/94, DE 29.06.94; ART. 1º DA LEI Nº 6921/91, DE 12.06.91, ALTERADO PELO ART. 3º DA LEI Nº 7335/93.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			144		1.779,55
0105	INSALUBRIDADE		20,00			355,91
0107	ANUÊNIO		28,00			498,27
0164	GRAT. TITULAÇÃO					
	ACADÊMICA		50,00			889,78
0169	GRAT. ESP.					
	ATEND. HOSP.		40,00			711,82
	TERC.					
0193	URP - PLANO					
	BRESSER					1.872,84
0173	GRAT. PLANTÃO		65,00			1.156,71
0108	GRAT. TEMPO					
	INTEGRAL		100,00			1.779,55
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						9.044,53
TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA						
DOS 80% MAIORES SALÁRIOS:						13.922,46
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR:						9.044,53

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo,

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 62

conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO em 24 de agosto de 2017. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

## TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1310/2017 -

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P691291/2017 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. MATRICULA.....: 24013.01. SERVIDOR.....: IDELZUIE TAVARES LEITE. REFERÊNCIA...: B1 - 021. CARGO/FUNÇÃO.: 38 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM. LOTAÇÃO.....: 0010 - SMS. TIPO.....: 534 - APOS. P/IDA PROP.T CTR. P/MEDIA. PARIDADE.....: NAO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, ALINEA C, ART. 15, INCISO III, ART. 19 E ART. 67 DA LEI Nº 9103/06, DE 29 DE JUNHO DE 2006; ART. 132, INCISO III C/C ART. 138, INCISO I DA LEI Nº 6794/90, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990; ART. 118 §3º DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990 (§ 3º ACRESCIDO PELA LEI Nº 6.901, DE 25.06.1991); ART. 103, II C/C ART. 113 DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ALTERADO PELA LEI Nº 6901/91, DECRETO 12.019/2006, DE 17.04.2006 E ART. 5º DA LEI Nº 7555/94, DE 29.06.94, C/C ART. 4º DA LEI Nº 9891, DE 04.04.2012.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS: MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			180		966,29
0105	INSALUBRIDADE		20,00			193,25
0107	ANUÊNIO		20,00			193,25
0115	GRAT. ESPEC.					
	DESEMPENHO		20,00			193,25
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						1.546,04
TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS:						1.232,19
PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29/06/2006):						68,37 %
PROVENTOS CALCULADOS APÓS A PROPORÇÃO SOBRE A MÉDIA:						842,39
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL:						94,61
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR:						937,00

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO em 13 de setembro de 2017. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

## TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1343/2017 -

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P 646566/2017 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. MATRICULA.....: 75630.01. SERVIDOR.....: IVO JOSE DE PAIVA. REFERÊNCIA...: I - 002. CARGO/FUNÇÃO.: 18 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS. LOTAÇÃO.....: 0010 - SMS ACS. TIPO.....: 532 - APOS.INV.INTEGRAL PELA MEDIA. PARIDADE.....: NAO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC Nº 70/2012, ART. 12, INCISO I ALINEA A, ART. 13, ARTS. 19, 20 E 21 DA LEI Nº 9103/06, DE 29.06.2006; ESTES ULTIMOS

COM REDACAO DADA PELA LEI Nº 9.136/2006; ART. 103, VIII C/C ART. 118 § 3º DA LEI Nº 6.794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6901/91; ART. 103, II C/C ART. 113 DA LEI Nº 6.794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ALTERADO PELA LEI Nº 6.901/91, DECRETO 12019/2006, DE 17.04.2006 E LC213/2015.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS: MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			200		1.144,64
0105	INSALUBRIDADE		20,00			228,93
0333	VPR - LC 213/2015					42,30
0107	ANUÊNIO		3,00			34,34
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						1.450,21
TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS:						1.331,42
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR:						1.331,42

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO em 20 de setembro de 2017. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

## TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1368/2017 -

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P330348/2016 (IPM), RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. MATRICULA.....: 15636.01. SERVIDOR.....: MARIA LUCIA FRAGA DO NASCIMENTO. REFERÊNCIA...: TAT - 010. CARGO/FUNÇÃO.: 35 - AUXILIAR DE EDUCACAO. LOTAÇÃO.....: 0011 - SME. TIPO.....: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.12, INCISO I ALINEA C, ART. 15, INCISO III, ART. 19 E ART. 67 DA LEI Nº 9103/06, DE 29 DE JUNHO DE 2006 ; ART.132, INCISO III C/C ART.138 INCISO I DA LEI Nº 6794/90, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990; ART. 118 § 3º DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, (§ 3º ACRESCIDO PELA LEI Nº 6.901, DE 25.06.1991).

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS: BASE DE CÁLCULO R\$ 899,02

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			180		899,02
0107	ANUÊNIO		32,00			287,69
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						1.186,71

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, em 21 de setembro de 2017. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

## TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1392/2017 -

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P353294/2014 (IPM), RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. MATRICULA.....: 8248.01. SERVIDOR.....: MARIA DA CONCEICAO FATIMA DE SOUZA. REFERÊNCIA...: NSF - 07C. CAR-

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 63

GO/FUNÇÃO.: 29 - ASSISTENTE SOCIAL. LOTAÇÃO.....: 0010 - SMS. TIPO.....: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, ALINEA C, ART. 15, INCISO III, ART. 19, ART. 67 DA LEI Nº 9.103 DE 29 DE JUNHO DE 2006, ART. 132, III C/C O ART. 138, I DA LEI Nº 6794, DE 27.12.1990, ART. 103, II C/C ART. 113 DA LEI Nº 6794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ALTERADO PELA LEI Nº6901/91, DECRETO 12019/2006, DE 17.04.2006, ART. 21, § UNICO DA LEI Nº 9310, DE 06.12.2007, ART. 2º DA LEI Nº7555/94 DE 29.06.94 C/C ART. 1º DO DECRETO Nº 9451/94, DE 12.07.1994, ART. 21, § UNICO DA LEI Nº 9310/07, DE 06.12.2007.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 7.496,00

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			120		7.496,00
0107	ANUÊNIO		32,00			2.398,72
0113	GRAT. ATEND. HOSP. SECUND		20,00			1.499,20
0164	GRAT. TITULAÇÃO ACADÊMICA		50,00			3.748,00
0173	GRAT. PLANTÃO		65,00			4.872,40
0105	INSALUBRIDADE		20,00			1.499,20
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						21.513,52

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, em 28 de setembro de 2017. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

## TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1401/2017 -

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº AP2204114506735/2013 (IPM), RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. MATRICULA.....: 19818.01. SERVIDOR.....: MARIA OSANILA DE SOUSA BARROS. REFERÊNCIA...: D1B - 011.CARGO/FUNÇÃO.: 70 - ENFERMEIRO. LOTAÇÃO.....: 0036 - IJF. TIPO.....: 537 - APOS P/INV.PROP. TEMPO CONTRIB. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC Nº 70/2012, ART. 12, INCISO I ALINEA A, ART. 13, ARTS. 19, 20 E 21 DA LEI Nº 9103/06, DE 29.06.2006; ESTES ULTIMOS COM REDACAO DADA PELA LEI Nº 9.136/2006, ART. 118 § 3º DA LEI Nº 6.794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6.901/91, ART. 103, II C/C ART. 113 DA LEI Nº 6.794/90, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ALTERADO PELA LEI Nº 6901/91, DECRETO 12019/2006, DE 17.04.2006, ART. 2º DA LEI Nº 7.555/94, DE 29.06.1994 C/C ART. 1º DO DECRETO Nº 9.451/94, DE 12.07.1994, ART. 1º DA LEI Nº 7.555/94, DE 29.06.1994, ART. 1º DA LEI Nº 6.921, DE 12.06.1991, ALTERADO PELO ART. 3º DA LEI Nº 7.335/93.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.779,55

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			144		1.779,55
0105	INSALUBRIDADE		20,00			355,91
0107	ANUÊNIO		19,00			338,11
0164	GRAT. TITULAÇÃO ACADÊMICA		50,00			889,78
0169	GRAT. ESP. ATEND. HOSP. TERC		40,00			711,92
0173	GRAT. PLANTÃO		75,00			1.334,66

TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:	5.409,99
PROPORÇÃO A SER APLICADA (Lei 9103 DE 29.06.2006):	64,32%
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O:	3.479,59

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, em 27 de setembro de 2017. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

## INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

**PORTARIA Nº 597/2017 -** O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.1995, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: DISPONIBILIZAR com ônus para a origem, o servidor, FRANCISCO ROMEL LIMA DE ARAÚJO matrícula nº 12883-01, ocupante de um cargo de MÉDICO, a fim de que o mesmo venha exercer suas atividades profissionais junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, a partir de 01.01.2017, com amparo legal nas disposições contidas no Art. 82, inciso III, da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), conforme Processo Administrativo nº P567525/2017. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 21 de junho de 2017. **Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 598/2017 -** O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.1995, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: DISPONIBILIZAR com ônus para a origem, a servidora ANTONIA ITAMÁRCIA DIOGO CARNEIRO, matrícula nº 12777-01, ocupante de um cargo de MÉDICO a fim de que a mesma venha exercer suas atividades profissionais junto à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE,, a partir de 01.01.2017, com amparo legal nas disposições contidas no Art. 82, inciso III, da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), conforme Processo Administrativo nº P567525/2017. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 21 de junho de 2017. **Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 599/2017 -** O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.1995, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: DISPONIBILIZAR com ônus para a origem, o servidor, MÔNICA DANTAS SAMPAIO REZENDE, matrícula nº 14214-01, ocupante de um cargo de ENFERMEIRO, a fim de que o mesmo venha exercer suas atividades profissionais junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, a partir de 01.01.2017, com amparo legal nas disposições contidas no Art. 82, inciso

III, da Lei n. 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), conforme Processo Administrativo nº P567525/2017. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 21 de junho de 2017. **Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 608/2017** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.1995, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013, bem como o que consta do Processo nº P549082/2017, e; CONSIDERANDO que através da Portaria nº 5890/1999, a servidora MARIA GISELDA FONTELES XIMENES, advogada, matrícula nº 5005.01, lotada neste Instituto, teve assegurado o direito de perceber a Gratificação de Representação do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico, símbolo DAS-1, integrante da estrutura administrativa da então, Secretaria de Administração do Município; CONSIDERANDO também que, por força da reforma administrativa operacionalizada pela Lei Complementar nº 137/2013 a Secretaria de Administração do Município foi fundida com a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, passando a denominar-se Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONSIDERANDO ainda que posteriormente, a Lei Complementar nº 137/2013 foi regulamentada pelos Decretos nºs 13.250/2013 e 13.490/2014 e, sendo a mesma matéria reiterada pela Lei Complementar nº 176/2014 a qual foi regulamentada pelo Decreto nº 13.560/2015, os quais promoveram mudanças na denominação e simbologia do cargo comissionado de Assessor Jurídico, cujo cargo, a servidora acima citada assegurou o direito de continuar a perceber o valor referente à respectiva representação. RESOLVE: ADEQUAR a denominação e simbologia do cargo comissionado que a servidora MARIA GISELDA FONTELES XIMENES, advogada, matrícula nº 5005.01, assegurou o direito de perceber a respectiva representação por força da Portaria nº 5890/1999, para a denominação de COORDENADOR, simbologia DG-1, com respaldo legal nas disposições contidas na Lei Complementar nº 137/2013, Lei Complementar nº 176/2014, as quais foram regulamentada pelos Decretos nºs 13.250/2013, 13.490/2014 e 13.560/2015, a partir de 01.02.2017. Cientifique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 03 de julho de 2017. **Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 632/2017** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.1995, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013; RESOLVE: DISPONIBILIZAR com ônus para a origem, o servidor, FRANCISCO MARCÍLIO COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 77727-01, ocupante de um cargo de ENGENHEIRO MECANICO a fim de que o mesmo venha exercer suas atividades profissionais junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF, a partir de 02.01.2017, com amparo legal nas disposições contidas no Art. 82, inciso III, da Lei n. 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), conforme Processo Administrativo nº P516479/2017. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 12 de julho de 2017. **Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

**PORTARIA Nº 264/2017** - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 13.297 de 10/02/2014, DOM de 11.02.2014, art. 3º, inciso VII, e de acordo com o processo P417271/2016, RESOLVE reconhecer a dívida na importância de R\$ 2.361,01 (dois mil, trezentos e sessenta e um reais e um centavo) em favor do(a) servidor(a) IEDA MARIA DE CASTRO E SILVA, CPF nº 260.995.193-00, referente a Substituição de Cargo em Comissão, conforme portaria nº 216/2016, de 28/10/2016, publicada no DOM de 21/06/2017, devendo o dispêndio em causa correr à conta da Dotação Orçamentária 19201.04.122.0001.2195.0012 – Remuneração de Pessoal Ativo do Município e encargos sociais, Elemento de Despesa – 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recursos 0101 – Recursos Ordinários. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, em 11 de setembro de 2017. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 265/2017** - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 13.297 de 10/02/2014, DOM de 11.02.2014, art. 3º, inciso VII, e de acordo com o processo P434342/2016, RESOLVE reconhecer a dívida na importância de R\$ 1.705,14 (hum mil, setecentos e cinco reais e quatorze centavos) em favor do(a) servidor(a) JULIÊTA DE AZEVEDO ANDRADE MARTINS, CPF nº 809.074.583-00, referente a Substituição de Cargo em Comissão, conforme portaria nº 219/2016, de 01/11/2016, publicada no DOM de 09/05/2017, devendo o dispêndio em causa correr à conta da Dotação Orçamentária 19201.04.122.0001.2195.0012 – Remuneração de Pessoal Ativo do Município e encargos sociais, Elemento de Despesa – 3.1.90.94 Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recursos 0101 – Recursos Ordinários. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, em 11 de setembro de 2017. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2017** - CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC. CONTRATADA: DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, especificado na tabela a seguir:

Item	UND	QNT.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1.1	UND	40	Desktop - tipo 01 - básico para acesso à internet, ferramentas de escritório e sistemas.	R\$ 4.087,67	R\$ 163.506,80
TOTAL					R\$ 163.506,80

E de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo A – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 91/2016. VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 163.506,80 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e seis reais e oitenta centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. FUNDAMENTO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 91/2016 e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº P784540/2017, os preceitos do direito público,



Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade nº 19201.04.126.0001.0016, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 2800, do orçamento da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC. VIGÊNCIA: Este contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE - **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC - FRANCISCO ARCELINO ARAÚJO LIMA** e CONTRATADA - **DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - Francisco de Assis Bertrand Filho.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2014** - CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC. CONTRATADO: GRANDIESEL SERVIÇOS EM MOTORES LTDA – ME. OBJETO: O aditivo em apreço tem por objeto a prorrogação do referido contrato pelo período de 03 (três) meses. FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente aditivo no Processo de nº P822081/2017, na Justificativa emitida pelo Setor de Viaturas e Materiais – SEVIM, por meio da Comunicação Interna nº 39/2017, bem como no artigo 57 da Lei nº 8666/93. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente desta Licitação ocorrerá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade: 19.201.06.181.0053.2940.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 e 3.3.90.30, Fonte de Recurso 0102 e 2800 do orçamento da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos/Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pela **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC - Sr. Francisco Arcelino Araújo Lima.** Pela **GRANDIESEL SERVIÇOS EM MOTORES LTDA – ME - Sr. José Nirton da Silva.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2015** - CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC. CONTRATADO: CONSÓRCIO CTA FORTALEZA, formado pelas empresas SITRAN Sinalização de Trânsito Industrial LTDA, que lidera o consórcio e SIGMA Engenharia Industrial e Comercial LTDA. OBJETO: O aditivo em apreço tem por objeto a prorrogação do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente aditivo no Processo de nº P833030/2017, na Justificativa emitida pela Chefe de divisão – CTAFOR/AMC, por meio da Comunicação Interna nº 066/2017 – CTAFOR, bem como no artigo 57 da Lei nº 8666/93. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 24.092.553,00 (vinte e quatro milhões, noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente desta Licitação ocorrerá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade: 19.201.06.181.0053.1175.0001, Elemento de Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso 0101 e 2800 do orçamento da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC. DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pela **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC - Sr. Francisco Arcelino Araújo Lima.** Pelo **CONSÓRCIO CTA FORTALEZA - Sr. Afonso Vieira Leonel.**

**AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA**

**PORTARIA Nº 195/2017** - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE

FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 13.196, de 09 de agosto 2013, DOM de 13/08/2013, e do Decreto nº 13.955, de 12 de janeiro de 2017, DOM de 13/01/2017; CONSIDERANDO que por meio do Ofício Nº 165/2017/GS-SME, parte integrante do processo SPU nº P527464/2017, foi solicitada a disposição do servidor JOSÉ MAGALHÃES, ocupante do cargo efetivo Gari, matrícula nº 16067.01; RESOLVE colocar à disposição da Secretaria Municipal de Educação - SME, o servidor supramencionado, a partir de 18 de abril de 2017, até a data de sua devolução ao órgão de origem, ocasião na qual cessam automaticamente os efeitos desta Portaria. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA URBFOR, em 04 de maio de 2017. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 378/2017** - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 13.196, de 09 de agosto 2013, DOM de 13/08/2013, e do Decreto nº 13.955, de 12 de janeiro de 2017, DOM de 13/01/2017; CONSIDERANDO que por meio do Ofício Nº 1024/2017-GS, parte integrante do processo SPU nº P529954/2017, foi solicitada a disposição do servidor JOSÉ EDIVANDRO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Gari, matrícula nº 15484.01; RESOLVE colocar à disposição da Secretaria Municipal da Saúde, o servidor supramencionado, a partir de 02 de janeiro de 2017, até a data de sua devolução ao órgão de origem, ocasião na qual cessam automaticamente os efeitos desta Portaria. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA URBFOR, em 05 de junho de 2017. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 0590/2017** - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Constituir a Comissão especial ou designar composta pelos membros abaixo designados, para acompanhar e fiscalizar a entrega e recebimento do contrato Nº 08/2017, celebrado entre a Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e a Empresa Melhor Proposta Comércio e Representação LTDA – ME, que tem por objeto: aquisição de Café, para atender as necessidades da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR, originário do Pregão Eletrônico nº 126/2017, Ata de Registro de Preços Nº 15/2017, Processo SPU nº P556144/2017, realizado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, Processo Administrativo SPU nº P844112/2017, originário da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

NOME	SETOR	CPF
Afrânio Teodacir de Sousa	Unidade de Atividades Auxiliares	162.493.303-30
Francisco Caetano Passos	Unidade de Atividades Auxiliares	230.532.163-53
Francisco Edmilson Carneiro Oliveira	Almoxarifado	115.117.703-25

II - Os Atestos, dando conformidade as entregas e recebimentos realizados, deverão ser validados/assinados pelo menos por 2 (dois) dos membros da comissão designada. III - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cum-

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 66

pra-se. GABINETE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 12 de setembro de 2017. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 0591/2017** - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Constituir a Comissão especial ou designar composta pelos membros abaixo designados, para acompanhar e fiscalizar a entrega e recebimento do contrato Nº 09/2017, celebrado entre a Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e a Empresa Brilhantes Produtos de Limpeza EIRELI - ME, que tem por objeto: aquisição de Açúcar, para atender as necessidades da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR, originário do Pregão Eletrônico nº 126/2017, Ata de Registro de Preços Nº 15/2017, Processo SPU nº P556144/2017, realizado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Processo Administrativo SPU nº P844112/2017, originário da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

NOME	SETOR	CPF
Afrânio Teodacir de Sousa	Unidade de Atividades Auxiliares	162.493.303-30
Francisco Caetano Passos	Unidade de Atividades Auxiliares	230.532.163-53
Francisco Edmilson Carneiro Oliveira	Almoxarifado	115.117.703-25

II - Os Atestos, dando conformidade as entregas e recebimentos realizados, deverão ser validados/assinados pelo menos por 2 (dois) dos membros da comissão designada. III - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 12 de setembro de 2017. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 0593/2017** - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Constituir a Comissão especial ou designar composta pelos membros abaixo designados, para acompanhar e fiscalizar a entrega e recebimento do contrato Nº 11/2017, celebrado entre a Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e a Empresa E de Brito Fontenele Filho - ME, que tem por objeto: aquisições de materiais de expediente diversos, para atender as necessidades da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR, Pregão Eletrônico nº 357/2016, Ata de Registro de Preços Nº 12/2017 e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº P171112/2016, realizado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Processo Administrativo SPU nº P844644/2017, originário da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

NOME	SETOR	CPF
Afrânio Teodacir de Sousa	Unidade de Atividades Auxiliares	162.493.303-30
Francisco Caetano Passos	Unidade de Atividades Auxiliares	230.532.163-53

Francisco Edmilson Carneiro Oliveira	Almoxarifado	115.117.703-25
Zenóbio Viana Rocha	Gerência Administrativa - GERAD	389.093.083-20

II - Os Atestos, dando conformidade as entregas e recebimentos realizados, deverão ser validados/assinados pelo menos por 2 (dois) dos membros da comissão designada. III - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 14 de setembro de 2017. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 0594/2017** - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Constituir a Comissão especial ou designar composta pelos membros abaixo designados, para acompanhar e fiscalizar a entrega e recebimento do contrato Nº 12/2017, celebrado entre a Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e a Empresa Papel Riscado Importação LTDA - EPP, que tem por objeto: aquisições de materiais de expediente diversos, para atender as necessidades da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR, Pregão Eletrônico nº 357/2016, Ata de Registro de Preços Nº 12/2017 e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº P171112/2016, realizado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Processo Administrativo SPU nº P844644/2017, originário da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

NOME	SETOR	CPF
Afrânio Teodacir de Sousa	Unidade de Atividades Auxiliares	162.493.303-30
Francisco Caetano Passos	Unidade de Atividades Auxiliares	230.532.163-53
Francisco Edmilson Carneiro Oliveira	Almoxarifado	115.117.703-25
Zenóbio Viana Rocha	Gerência Administrativa - GERAD	389.093.083-20

II - Os Atestos, dando conformidade as entregas e recebimentos realizados, deverão ser validados/assinados pelo menos por 2 (dois) dos membros da comissão designada. III - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 14 de setembro de 2017. **REGIS RAFAEL TAVARES DA SILVA - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 0595/2017** - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Constituir a Comissão especial ou designar composta pelos membros abaixo designados, para acompanhar e fiscalizar a entrega e recebimento do contrato Nº 13/2017, celebrado entre a Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e a Empresa Nutrine Nutrimentos Nordeste LTDA - EPP, que tem por objeto: aquisições de materiais de expediente diversos, para atender as necessidades da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR, Pregão Eletrônico nº 357/2016, Ata de Registro de Preços Nº 12/2017 e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº P171112/2016, realizado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG,

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 67

Processo Administrativo SPU nº P844644/2017, originário da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

NOME	SETOR	CPF
Afrânio Teodacir de Sousa	Unidade de Atividades Auxiliares	162.493.303-30
Francisco Caetano Passos	Unidade de Atividades Auxiliares	230.532.163-53
Francisco Edmilson Carneiro Oliveira	Almoxarifado	115.117.703-25
Zenóbio Viana Rocha	Gerência Administrativa - GERAD	389.093.083-20

II - Os Atestos, dando conformidade as entregas e recebimentos realizados, deverão ser validados/assinados pelo menos por 2 (dois) dos membros da comissão designada. III - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 14 de setembro de 2017. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 0595/2017** - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Constituir a Comissão especial ou designar composta pelos membros abaixo designados, para acompanhar e fiscalizar a entrega e recebimento do contrato Nº 14/2017, celebrado entre a Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e a Empresa Pedro Renato Aguiar de Melo ME, que tem por objeto: aquisições de gêneros alimentícios compreendendo carnes, frutas, legumes e hortaliças, para os animais do Zoológico Municipal Sargento Prata, Pregão Eletrônico nº 151/2017, Ata de Registro de Preços Nº 136/2017e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo SPU nº. P685024/2017, originário da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Federal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos Municipais nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e nº 11.251, de 10.09.2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

NOME	SETOR	CPF
José Raphael Martins Cardoso	Gerência de Manutenção de Parques - GEPAR	034.437.653-27
Edilene Pereira Andrade	Gerência de Manutenção de Parques - GEPAR	042.228.953-18
Andressa Rocha Braga	Núcleo do Zoológico	613.697.213-15
Guilherme Peixoto Duarte	Núcleo do Zoológico	026.962.123-76

II - Os Atestos, dando conformidade as entregas e recebimentos realizados, deverão ser validados/assinados pelo menos por 2(dois) dos membros da comissão designada. III - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 19 de setembro de 2017. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 0607/2017** - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE

FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Constituir a Comissão especial ou designar composta pelos membros abaixo designados, para acompanhar e fiscalizar a entrega e recebimento do contrato Nº 15/2017, celebrado entre a Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e a Empresa P Anderson Ferreira de Lima – ME, que tem por objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisições de gêneros alimentícios compreendendo grãos e rações para os animais do Zoológico Municipal Sargento Prata, Pregão Eletrônico nº 151/2017, Ata de Registro de Preços Nº 136/2017 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo SPU nº P685024/2017, originário da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Federal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos Municipais nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e nº 11.251, de 10.09.2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

NOME	SETOR	CPF
José Raphael Martins Cardoso	Gerência de Manutenção de Parques - GEPAR	034.437.653-27
Edilene Pereira Andrade	Gerência de Manutenção de Parques - GEPAR	042.228.953-18
Andressa Rocha Braga	Núcleo do Zoológico	613.697.213-15
Guilherme Peixoto Duarte	Núcleo do Zoológico	026.962.123-76

II - Os Atestos, dando conformidade as entregas e recebimentos realizados, deverão ser validados/assinados pelo menos por 2(dois) dos membros da comissão designada. III - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 19 de setembro de 2017. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 0608/2017** - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Constituir a Comissão especial ou designar composta pelos membros abaixo designados, para acompanhar e fiscalizar a entrega e recebimento do contrato Nº 16/2017, celebrado entre a Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e a Empresa Centro Ar Refrigeração LTDA - ME, que tem por objeto: aquisições futuras e eventuais de aparelhos de ar condicionado do tipo split hi-wall com instalação, todos novos e de primeiro uso, para atender às necessidades da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR. Pregão Eletrônico nº 008/2016, Ata de Registro de Preços Nº 001/2017 e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº P651062/2015, realizado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, Processo Administrativo SPU nº P847015/2017, originário da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

NOME	SETOR	CPF
Zenóbio Viana Rocha	Gerência Administrativa - GERAD	389.093.083-20
Afrânio Teodacir de Sousa	Unidade de Atividades Auxiliares	162.493.303-30
Francisco Edmilson Carneiro Oliveira	Almoxarifado	115.117.703-25

II - Os Atestos, dando conformidade as entregas e recebimentos realizados, deverão ser validados/assinados pelo menos por 2(dois) dos membros da comissão designada. III - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 20 de setembro de 2017. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2017 – (COMPRAS) – URBFOR** - EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2017 – CONTRATANTE: AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR; CONTRATADA: EMPRESA MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME. FUNDAMENTAÇÃO – O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 126/2017, Ata de Registro de Preços Nº 15/2017, Processo SPU nº P556144/2017, realizado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, Processo Administrativo SPU nº P844112/2017, originário da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: aquisição de café, para atender às necessidades da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo A – termo de referência do Edital. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 7.937,28 (sete mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos Recursos: Projeto/Atividade 19206.18.122.0001.2016.0052, Elemento de Despesa 339030, Sequencial 05, Fonte de Recurso 0101, do orçamento da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA GARANTIA CONTRATUAL: A garantia prestada de acordo com o estipulado no edital será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no item 31 do edital. A Contratada prestará garantia contratual no valor de R\$ 396,86 (trezentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, importância esta que lhe será devolvida, mediante requerimento, após o término da vigência contratual. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Comissão específica designada por meio de Portaria, conforme dispõe art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RESCISÃO CONTRATUAL: A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30

(trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie. FORO: Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2017. ASSINAM O SEGUINTE CONTRATO: **O Sr. Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR** e o **Sr. Ozéias Ferreira Maia - SÓCIO PROPRIETÁRIO DA EMPRESA MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME.** TESTEMUNHAS: Terezinha Lourenço Alves, CPF: 246.440.803-49. Maria Vanda Moreira Parente, CPF: 090.968.093-00. VISTO: **Sr. Tiago Albano Ferreira de Matos - PROCURADOR JURÍDICO/URBFOR - OAB Nº 3467.** Fortaleza, 12 de setembro de 2017.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2017 – (COMPRAS) – URBFOR** - EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2017 – CONTRATANTE: AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR; CONTRATADA: EMPRESA BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME. FUNDAMENTAÇÃO – O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 126/2017, Ata de Registro de Preços nº 15/2017, Processo SPU nº P556144/2017, realizado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, Processo Administrativo SPU nº P844112/2017, originário da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: aquisição de açúcar, para atender às necessidades da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo A – termo de referência do Edital. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 4.063,50 (quatro mil, sessenta e três reais e cinquenta centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos Recursos: Projeto/Atividade 19206.18.122.0001.2016.0052, Elemento de Despesa 339030, Sequencial 05, Fonte de Recurso 0101, do orçamento da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA GARANTIA CONTRATUAL: A garantia prestada de acordo com o estipulado no edital será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no item 31 do edital. A Contratada prestará garantia contratual no valor de R\$ 203,18 (duzentos e três reais e dezoito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, importância esta que lhe será devolvida, mediante requerimento, após o término da vigência contratual. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Comissão específica designada por meio de Portaria, conforme dispõe art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RESCISÃO CONTRATUAL: A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78,

da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie. FORO: Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2017. ASSINAM O SEGUINTE CONTRATO: **O Sr. Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR** e **o Alisson Pereira Maia - SÓCIO PROPRIETÁRIO DA EMPRESA BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME.** TESTEMUNHAS: Terezinha Lourenço Alves, CPF: 246.440.803-49. Maria Vanda Moreira Parente, CPF: 090.968.093-00. VISTO: **Sr. Tiago Albano Ferreira de Matos - PROCURADOR JURÍDICO/URBFOR** - OAB Nº 3467. Fortaleza, 12 de setembro de 2017.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2017 – (COMPRAS) – URBFOR** - EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2017 – CONTRATANTE: AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR; CONTRATADA: A EMPRESA E DE BRITO FONTENELE FILHO - ME. FUNDAMENTAÇÃO – O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 357/2016, Ata de Registro de Preços nº 12/2017 e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº P171112/2016, realizado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, Processo Administrativo SPU nº P844644/2017, originário da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: aquisições de materiais de expediente diversos, para atender às necessidades da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo A – termo de referência do Edital. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 2.255,05 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos Recursos: Projeto/Atividade 19206.18.122.0001.2016.0052, Elemento de Despesa 339030, Sequencial 05, Fonte de Recurso 0101, do orçamento da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA GARANTIA CONTRATUAL: A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no item 31 do edital. A Contratada prestará garantia contratual no valor de R\$ 112,75 (cento e doze reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, importância esta que lhe será devolvida, mediante requerimento, após o término da vigência contratual. DA FISCALI-

ZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Comissão específica designada por meio de Portaria, conforme dispõe art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RESCISÃO CONTRATUAL: A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie. FORO: Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2017. ASSINAM O SEGUINTE CONTRATO: **O Sr. Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR** e **a Sra. Kécia Nayany Barbosa da Silva - SÓCIA PROPRIETÁRIA DA EMPRESA E DE BRITO FONTENELE FILHO - ME.** TESTEMUNHAS: Terezinha Lourenço Alves, CPF: 246.440.803-49. Maria Vanda Moreira Parente, CPF: 090.968.093-00. VISTO: **Sr. Tiago Albano Ferreira de Matos - PROCURADOR JURÍDICO/URBFOR** - OAB Nº 3467. Fortaleza, 14 de setembro de 2017.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2017 – (COMPRAS) – URBFOR** - EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2017 – CONTRATANTE: AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR; CONTRATADA: A EMPRESA PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA – EPP. FUNDAMENTAÇÃO – O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 357/2016, Ata de Registro de Preços Nº 12/2017 e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº P171112/2016, realizado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, Processo Administrativo SPU nº P844644/2017, originário da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: aquisições de materiais de expediente diversos, para atender às necessidades da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo A – termo de referência do Edital. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 1.414,00 (um mil, quatrocentos e quatorze reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos Recursos: Projeto/Atividade 19206.18.122.0001.2016.0052, Elemento de Despesa 339030, Sequencial 05, Fonte de Recurso 0101, do orçamento da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA GARANTIA CONTRATUAL: A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no item

31 do edital. A Contratada prestará garantia contratual no valor de R\$ 70,70 (setenta reais e setenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, importância esta que lhe será devolvida, mediante requerimento, após o término da vigência contratual. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Comissão específica designada por meio de Portaria, conforme dispõe art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RESCISÃO CONTRATUAL: A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie. FORO: Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2017. ASSINAM O SEGUINTE CONTRATO: **O Sr. Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR** e o **Sr. Fernando Henrique Moreira Ramos de Vasconcelos - PROPRIETÁRIO DA EMPRESA PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA – EPP**. TESTEMUNHAS: Terezinha Lourenço Alves, CPF: 246.440.803-49. Maria Vanda Moreira Parente, CPF: 090.968.093-00. VISTO: **Sr. Tiago Albano Ferreira de Matos - PROCURADOR JURÍDICO/URBFOR** - OAB Nº 3467. Fortaleza, 14 de setembro de 2017.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2017 – (COMPRAS) – URBFOR** - EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2017 – CONTRATANTE: AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR; CONTRATADA: A EMPRESA NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA - EPP. FUNDAMENTAÇÃO – O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 357/2016, Ata de Registro de Preços Nº 12/2017 e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº P171112/2016, realizado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, Processo Administrativo SPU nº P844644/2017, originário da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: aquisições de materiais de expediente diversos, para atender às necessidades da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo A – termo de referência do Edital. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 605,25 (seiscentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos Recursos: Projeto/Atividade 19206.18.122.0001.2016.0052, Elemento de Despesa 339030, Sequencial 05, Fonte de Recurso 0101, do orçamento da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA GARANTIA CONTRATUAL: A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será

restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no item 31 do edital. A Contratada prestará garantia contratual no valor de R\$ 30,27 (trinta reais e vinte e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, importância esta que lhe será devolvida, mediante requerimento, após o término da vigência contratual. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Comissão específica designada por meio de Portaria, conforme dispõe art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RESCISÃO CONTRATUAL: A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie. FORO: Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2017. ASSINAM O SEGUINTE CONTRATO: **O Sr. Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR** e a **Sr. Luís Antônio Nurgel Barreto - PROPRIETÁRIO DA EMPRESA NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA - EPP**. TESTEMUNHAS: Terezinha Lourenço Alves, CPF: 246.440.803-49. Maria Vanda Moreira Parente, CPF: 090.968.093-00. VISTO: **Sr. Tiago Albano Ferreira de Matos, PROCURADOR JURÍDICO/URBFOR** - OAB Nº 3467. Fortaleza, 14 de setembro de 2017.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2017 – (COMPRAS) – URBFOR** - EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2017 – CONTRATANTE: AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR; CONTRATADA: EMPRESA PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME. FUNDAMENTAÇÃO – O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 151/2017, Ata de Registro de Preços Nº 136/2017, Processo Administrativo SPU nº P685024/2017, originário da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Federal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos Municipais nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e nº 11.251, de 10.09.2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisições de gêneros alimentícios compreendendo carnes, frutas, legumes e hortaliças, para os animais do Zoológico Municipal Sargento Prata, por um período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 151/2017 e na proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste independente de traslado. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 84.799,00 (oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro equivalente, caso esta seja extinta. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos Recursos: Projeto/Atividade 19.206.18.541.0015.2274.0002, Elemento de Despesa 339030, Sequencial 34, Fonte de Recurso 0101, do orçamento da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) me-

ses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Os prazos de vigência deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Comissão específica designada por meio de Portaria, conforme dispõe art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RESCISÃO CONTRATUAL: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela contratante, com as consequências previstas: Determinado por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII o art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência da contratante; Judicial, nos termos da legislação. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79, acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie. DA GARANTIA CONTRATUAL: O contratante deverá prestar garantia contratual no valor de R\$ 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais), correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo de vigência da ata de registro de preços ou do contrato. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 14.1 deste contrato. FORO: Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2017. ASSINAM O SEGUINTE CONTRATO: O Sr. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR** e o Sr. **Pedro Renato Aguiar de Melo - PROPRIETÁRIO DA EMPRESA PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME**. TESTEMUNHAS: Aline Rodrigues de Andrade Magalhães, CPF: 022.927.953-88. Edilene Pereira Andrade, CPF: 042.228.953-18. VISTO: Sr. **Tiago Albano Ferreira de Matos - PROCURADOR JURÍDICO/URBFOR** - OAB Nº 3467. Fortaleza, 19 de setembro de 2017.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2017 – (COMPRAS) – URBFOR - EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2017 – CONTRATANTE: AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR; CONTRATADA: EMPRESA P ANDERSON FERREIRA DE LIMA – ME. FUNDAMENTAÇÃO – O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 151/2017, Ata de Registro de Preços nº 136/2017, Processo Administrativo SPU nº P685024/2017, originário da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Federal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos Municipais nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e nº 11.251, de 10.09.2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de**

1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisições de gêneros alimentícios compreendendo grãos e rações para os animais do Zoológico Municipal Sargento Prata, por um período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 1512017 e na proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste independente de traslado. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 42.898,98 (quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro equivalente, caso esta seja extinta. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos Recursos: Projeto/Atividade 19.206.18.541.0015.2274.0002, Elemento de Despesa 339030, Sequencial 34, Fonte de Recurso 0101, do orçamento da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Os prazos de vigência deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Comissão específica designada por meio de Portaria, conforme dispõe art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RESCISÃO CONTRATUAL: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela contratante, com as consequências previstas: Determinado por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII o art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência da contratante; Judicial, nos termos da legislação. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79, acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie. DA GARANTIA CONTRATUAL: O contratante deverá prestar garantia contratual no valor de R\$ 2.145,00 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais), correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo de vigência da ata de registro de preços ou do contrato. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 14.1 deste contrato. FORO: Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2017. ASSINAM O SEGUINTE CONTRATO: O

**Sr. Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR** e o **Sr. Pedro Anderson Ferreira de Lima - PROPRIETÁRIO DA EMPRESA E DE BRITO FONTENELE FILHO - ME.** TESTEMUNHAS: Aline Rodrigues de Andrade Magalhães, CPF: 022.927.953-88. Edilene Pereira Andrade, CPF: 042.228.953-18. VISTO: **Sr. Tiago Albano Ferreira de Matos - PROCURADOR JURÍDICO/URBFOR** - OAB N° 3467. Fortaleza, 19 de setembro de 2017.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2017 – (COMPRAS) – URBFOR** - EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2017 – CONTRATANTE: AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR; CONTRATADA: A EMPRESA CENTROAR REFRIGERAÇÃO LTDA – ME, (NOME FANTASIA: CENTRO AR REFRIGERAÇÃO). FUNDAMENTAÇÃO – O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 008/2016, Ata de Registro de Preços Nº 001/2017 e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº P651062/2015, realizado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, Processo Administrativo SPU nº P847015/2017, originário da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: aquisições futuras e eventuais de aparelhos de ar condicionado do tipo split hi-wall com instalação, todos novos e de primeiro uso, para atender às necessidades da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 3.219,68 (três mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos Recursos: Projeto/Atividade 19206.18.122.0001.2016.0052, Elemento de Despesa 409052, Sequencial 14, Fonte de Recurso 0101, do orçamento da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA GARANTIA CONTRATUAL: A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no item 31 do edital. A Contratada prestará garantia contratual no valor de R\$ 161,00 (cento e sessenta e um real), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, importância esta que lhe será devolvida, mediante requerimento, após o término da vigência contratual. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Comissão específica designada por meio de Portaria, conforme dispõe art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RESCISÃO CONTRATUAL: A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo

pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie. FORO: Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2017. ASSINAM O SEGUINTE CONTRATO: **O Sr. Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR** e o **Sr. Antônio Vanderino da Silva - DIRETOR OPERACIONAL DA EMPRESA CENTROAR REFRIGERAÇÃO LTDA - ME.** TESTEMUNHAS: Terezinha Lourenço Alves, CPF: 246.440.803-49, Maria Vanda Moreira Parente, CPF: 090.968.093-00. VISTO: **Sr. Tiago Albano Ferreira de Matos, PROCURADOR JURÍDICO/URBFOR** - OAB N° 3467. Fortaleza, 20 de setembro de 2017.

## EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S.A.

**CONTRATO Nº 12/2017 – ETUFOR - CONTRATANTE: EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A – ETUFOR.** CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, c/c o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº P673385/2017. DO OBJETO: FORNECIMENTO DE “VALE-TRANSPORTE ELETRÔNICO - VTE – METROPOLITANO” PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA/CE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 7.418/85 E ALTERAÇÕES, DECRETO Nº 95.247/87 E DECRETO MUNICIPAL Nº 9.142/93. DO VALOR: R\$ 38.924,52 (trinta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos). FONTE ORÇAMENTÁRIA: 3.01.01.03.06.0056-0 (Vale Transporte/Custo); 3.01.01.07.05.0010-8 (Vale Transporte/Administração) e 3.01.01.03.10.0013-2 (Vale Transporte/Trânsito). PRAZO VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2017. ASSINATURAS: **José do Carmo Gondim - DIRETOR PRESIDENTE DA ETUFOR – CONTRATANTE.** **Paulo César Barroso Vieira - SUPERINTENDENTE DO VALE-TRANSPORTE SINDIÔNIBUS – CONTRATADA.**

\*\*\* \*\*

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** - O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A - ETUFOR, no uso das suas atribuições legais, na forma do art. 26, da Lei 8.666/93 e art. 1º, inc. III do Decreto Municipal nº 9.321/94, observando a conveniência, oportunidade, necessidade e a viabilidade orçamentária, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no Parecer nº 086/2017-PA, da Procuradoria Geral do Município de Fortaleza, emitido nos autos do Processo nº P673385/2017, a fim de ser efetuada a contratação, por 12 (doze) meses, admitida prorrogação, com o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS, CNPJ Nº 07.341.423/0001-14, no valor global estimado de R\$ 38.924,52 (trinta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), para o fornecimento de “Vale-Transporte Eletrônico - VTE - METROPOLITANO” para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de Fortaleza/CE. Fortaleza, 08 de setembro de 2017. **José do Carmo Gondim - DIRETOR PRESIDENTE DA ETUFOR.**

\*\*\* \*\*